

**CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA**

Rua: Miguel João, 930 Jd Bandeirantes CEP 13562-180 São Carlos-SP

Telefone: (16) 3416-2257 / (16) 99602-8786

CNPJ: 21.407.123.0001/11 IE: 637354274114 IM: 67501

Email: maria.dotta@cellco.com.br Site: https://www.cellco.com.br

Ao Órgão 156678 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ. Dispensa Nº 901912024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
8	DNTP MIX 10 MM. MISTURA EQUIMOLAR DE DATP, DCTP, DGTP 1,00 479,99 E DTPP ULTRAPUROS, FORNECIDOS NA FORMA DE SOLUÇÃO AQUOSA TRANSPARENTE (PH 8.5). CONTÉM 100 UL. FABRICANTE: CELLCO BIOTEC MARCA: CELLCO BIOTEC MODELO: NUC-100S MARCA: CELLCO MODELO/VERSÃO: NUC-100S	1,00	479,99	479,99
9	TAQ DNA POLYMERASE (EMBALAGEM CONTENDO 500 1,00 129,99 UNIDADES) DE THERMUS AQUATICUS E EXPRESSADA EM E. COLI (SISTEMA RECOMBINANTE) COM TAMANHO DE 94KDA. EMBALAGEM CONTENDO TAQ DNA POLIMERASE (CONCENTRAÇÃO DE 5 UNIDADES/L) COM ATIVIDADE 5'-3' EXONUCLEASE E ADENILAÇÃO NA EXTREMIDADE 3', TAMPÃO DE REAÇÃO 10X OTIMIZADO SEM MAGNÉSIO E TAMPÃO MGCL2 50 MM SEPARADO. EFICIENTE NA AMPLIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS ATÉ 5 KB MARCA: CELLCO MODELO/VERSÃO: POL-114S	1,00	129,99	129,99
Valor total da proposta:				609,98

O valor total dessa proposta é de R\$609,98 (seiscentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Dados Comerciais:**Banco:** 001 - Banco do Brasil**Conta:** 75786-1**Agencia:** 3062-7**Validade da proposta:** 120 dias**Prazo de entrega:** 30 dias**Prazo para pagamento:** 30 dias**Prazo de garantia:** 30 dias**Observações:**

O fornecimento dos materiais para o órgão ocorrerá de acordo com as especificações contidas no termo de referência, constantes do Edital do Pregão Eletrônico.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

Os produtos ofertados são produzidos nacionalmente com alta qualidade e garantia.

Estamos cientes e aceitamos as condições do Edital do Pregão Eletrônico, especialmente as fixadas para pagamento e entrega, contidas na minuta da Contratual.

Os bens serão entregues no seguinte endereço: Universidade Federal de Jataí - UFJ - Secretaria do Programa de Mestrado em Biociência Animal, Prédio da Pós-graduação, Rodovia BR 364, KM 195, Setor Parque Industrial, 3800. Jataí-GO CEP: 75801-615, Cidade Universitária, respeitado o horário de funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, de 07:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00.

São Carlos, 13 de Setembro de 2024

Representante LegalMaria Amélia Oliva Dotta
Diretora Executiva
Cellco Biotec do Brasil LTDA

Maria Amelia Villela Oliva Dotta

RG:439534410

CPF:315.411.228-60

DATA SHEET



Taq Pol - buffer (-) Mg⁺²

Thermostable DNA polymerase
Thermus aquaticus, recombinant, *E. coli*

Cat. Nº.	Amount
■ POL-114XS	250 units
□ POL-114S	500 units
□ POL-114M	1.000 units
□ POL-114L	2 x 1.000 units (M)
□ POL-114XL	4 x 1.000 units (M)
□ POL-114XXL	5 x 1.000 units (M)

Unit Definition:

One unit is defined as the amount of the enzyme required to catalyze the incorporation of 10 nmoles of dNTPs into an acid-insoluble form in 30 minutes at 70 °C.

Concentration:

5 units/µL

Shipping:

Shipped on blue ice

Storage Conditions:

Store at -20 °C

For in vitro use only!

Additional Storage Conditions:

Avoid freeze/thaw cycles

Shelf Life:

12 months

Description:

Taq Pol is recommended for use in routine PCR reactions. It is optimized for high specificity and guarantees minimal by-product formation. The buffer system is recommended for plate based PCR and automated pipetting.

The enzyme replicates DNA at 72 °C. It catalyzes the polymerization of nucleotides into duplex DNA in 5' → 3' direction in the presence of magnesium. It also possesses a 5' → 3' polymerization-dependent exonuclease replacement activity but lacks a 3' → 5' exonuclease activity.

Kit contents:

Taq DNA Pol (blue cap) - POL - 100

5 units/µl Taq DNA Polymerase in Tris-HCl pH 8.0 (25 °C), KCl, EDTA, DTT, 0.5 %, 50% (v/v) Glycerol and stabilizers.

Taq Reaction Buffer (-) Mg⁺² (red cap) - 10x conc.

Tris-HCl pH 8.5 (25°C), KCl.

MgCl₂ Stock Solution (yellow cap)

50 mM MgCl₂

PCR Reaction Setup

The PCR procedure below shows appropriate volumes for a single 50 µL reaction. For multiple reactions, prepare a master mix of components common to all and then dispense appropriate volumes into each PCR reaction tube prior to adding template DNA and primers.

Thaw, mix, and briefly centrifuge each component before use.

Add the following components to a microcentrifuge tube:

1. Prepare PCR master mix

Note: Consider the volumes for all components listed next steps to determine the correct amount of water required to reach your final reaction volume.

Components	50 µL rxn	[final]
Water, grade PCR	To 50 µl	
10x Reaction Buffer	5 µl	1X
MgCl ₂	2 µl	2 mM
dNTP (Mix 10 mM)	1 µl	200 µM
Taq DNA Polymerase (5 U/ µl)	0,25 - 0,5 µl	1,25 - 2,5 U/reaction

Mix and briefly centrifuge the components.

2. Add template DNA and primers

Components	50 µL rxn	[final]
Foward primer (10 µM)	0,5 - 2,5 µl	0,1 - 0,5 µM
Reverse primer (10 µM)	0,5 - 2,5 µl	0,1 - 0,5 µM
DNA template		10 pg - 1 µg**

**genomic DNA: 1 ng-1µg; plasmidial or viral DNA: 1 pg-1 ng

Cap each tube, mix, and briefly centrifuge the content.

DATA SHEET


Taq Pol - buffer (-) Mg⁺²

Thermostable DNA polymerase

Thermus aquaticus, recombinant, *E. coli*
3. Optimization of MgCl₂ concentration:

A recommended concentration for most applications is 2 mM. For an individual optimization add MgCl₂ stock solution as shown in the table below.

MgCl ₂ Final Concentration	2,5 mM	3 mM	4 mM
MgCl ₂ stock volume to 50 µl	2.5 µl	3 µl	4 µl

4. Incubate reactions in a thermal cycler.

Recommended cycling conditions:

Step	Temp.	Time
Initial denaturation	95 °C	1 - 3 min
30 cycles	Denaturation	95 °C 15 - 30 sec
	Annealing ¹	45-68 °C 15 - 30 sec
	Elongation ²	72 °C 1 min/kbp
Final extension (optional)	72 °C	1 - 2 min/kbp
Hold	4 - 8 °C	

1)The annealing temperature depends on the melting temperature of the primers used.

2)The elongation time depends on the length of the fragments to be amplified. A time of 1 min/kb is recommended.

For optimal specificity and amplification an individual optimization of the recommended parameters may be necessary for each new template DNA and/or primer pair.

DATA SHEET

**dNTP Mix / 10 mM**

2'-Deoxyadenosine 5'-triphosphate - sodium salt
 2'-Deoxycytidine 5'-triphosphate - sodium salt
 2'-Deoxyguanosine 5'-triphosphate - sodium salt
 2'-Deoxythymidine 5'-triphosphate - sodium salt

Cat. Nº.	Amount
<input type="checkbox"/> NUC-100S	100 µL
<input checked="" type="checkbox"/> NUC-100M	200 µL
<input type="checkbox"/> NUC-100L	1.000 µL
<input type="checkbox"/> NUC-100XL	4 x 1.000 µL

Applications:

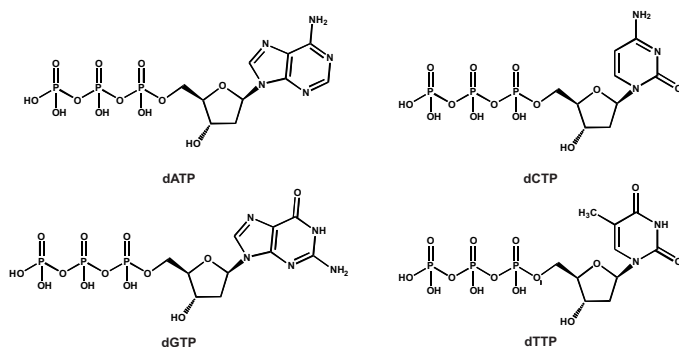
For standard PCR applications a final concentration of 200 µM each dNTP is recommended.

Description:

dNTP Mix is an equimolar mixture of ultrapure dATP, dCTP, dGTP and dTTP supplied as clear aqueous solution (pH 8.5).

Quality Control Specifications:

18 kb long range PCR (template dilution series): suitable;
 Contamination with bacterial or human DNA: not detectable;
 Activity of Dnase, Protease or Phosphatase: not detectable.



For *in vitro* use only!

Shipping:

Shipped on blue ice

Storage Conditions:

Store at -20 °C

Additional Storage Conditions:

Avoid freeze/thaw cycles

Shelf Life:

12 months

Molecular Formula:

dATP - C₁₀H₁₃N₅O₁₂P₃ (anion)

dCTP - C₉H₁₃N₃O₁₃P₃ (anion)

dGTP - C₁₀H₁₃N₅O₁₃P₃ (anion)

dTTP - C₁₀H₁₄N₂O₁₄P₃ (anion)

Molecular Weight:

dATP - 488.16 g/mol (anion)

dCTP - 464.13 g/mol (anion)

dGTP - 504.16 g/mol (anion)

dTTP - 479.14 g/mol (anion)

Purity:

≥ 99 % (HPLC)

Form:

Clear aqueous solution

pH:

8.5 ± 0.1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.407.123/0001-11 DUNS®: 902408457
Razão Social: CELCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.
Nome Fantasia: CELCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/09/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	15/01/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/09/2024 14:37:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.**
CNPJ: **21.407.123/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 21.407.123/0001-11

Certidão nº: 61922633/2024

Expedição: 09/09/2024, às 15:49:22

Validade: 08/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.407.123/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.407.123/0001-11
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
14/11/2014

NOME EMPRESARIAL
CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MIGUEL JOAO

NÚMERO
930

COMPLEMENTO

CEP
13.562-180

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM BANDEIRANTES

MUNICÍPIO
SAO CARLOS

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FABIO.DOTTA@CELLCO.COM.BR

TELEFONE
(16) 3416-2257

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/11/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/12/2022** às **13:15:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CELCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 21.407.123/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:14 do dia 24/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2024.

Código de controle da certidão: **2262.68AC.DB20.CAF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CELCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 21.407.123/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:39:29 do dia 09/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2025.

Código de controle da certidão: **821E.DB7D.9984.1EA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CELCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 21.407.123/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:35:01 do dia 15/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2024.

Código de controle da certidão: **408E.F05C.FA84.9B81**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.407.123/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24090377307-20
Data e hora da emissão 09/09/2024 15:47:04
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA DE FAZENDA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL
02/12/2014	67501	21.407.123/0001-11	

NOME EMPRESARIAL

CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.

CÓDIGO CNAE CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA:

7210000	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS
2099199	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO
3250705	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO,

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
RUA MIGUEL JOAO	930	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13562180	JARDIM BANDEIRANTES	SAO CARLOS	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
ATIVA	02/12/2014	04/04/2022 09:05:27

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário municipal.

Este comprovante não substitui o alvará de licença de funcionamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

CPF/CNPJ: 21.407.123/0001-11

A Secretaria Municipal de Receitas e Rendas CERTIFICA, após buscas em seus registros, que vinculado ao CPF/CNPJ: 21.407.123/0001-11 não existe(m) imóvel(is) inscrito(s) junto ao Cadastro Imobiliário do Município. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Carlos, exigir créditos tributários, que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão. A presente é válida por 180 dias a partir da data de sua emissão, conforme Decreto 07/95.

Certidão emitida às 15:01 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília)

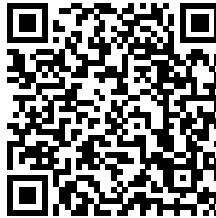


Certidão emitida eletronicamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 25066/2024



A Prefeitura Municipal de São Carlos

Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E RENDAS, verificando os arquivos, CERTIFICA que CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA., CNPJ 21.407.123/0001-11, estabelecida à RUA MIGUEL JOAO Nº 930 JARDIM BANDEIRANTES CEP 13562-180 SAO CARLOS SP, encontra-se inscrita junto ao Cadastro Mobiliário do Município sob inscrição Municipal nº 0067501, como contribuinte na atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIOR, nada devendo aos cofres Municipais até a presente data. Fica ressalvado o direito da Prefeitura Municipal, de exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A presente é válida por 180 dias a partir da data de sua emissão, conforme Decreto 07/95.

Prefeitura Municipal de São Carlos, 15 de Julho de 2024

CERTIDÃO IMPRESSA ELETRONICAMENTE NO DIA 15 de Julho de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.407.123/0001-11
Razão Social: CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA
Endereço: R ALBERTO LANZONI 993 / PARQUE SANTA FELICI / SAO CARLOS / SP / 13562-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2024 a 25/09/2024

Certificação Número: 2024082706482221310818

Informação obtida em 02/09/2024 14:36:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CELCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.407.123/0001-11

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.589.714,38	R\$ 3.781.980,41
CIRCULANTE		R\$ 3.209.940,51	R\$ 3.441.223,28
DISPONIVEL		R\$ 2.430.416,52	R\$ 2.730.349,44
CAIXA		R\$ 9.682,16	R\$ 10.421,16
caixa		R\$ 9.682,16	R\$ 10.421,16
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 37.194,22	R\$ 87.255,55
banco do brasil - ag. 3062-7 c.c 75786-1		R\$ 37.194,22	R\$ 87.255,55
BANCOS CONTA INVESTIMENTO		R\$ 2.383.540,14	R\$ 2.632.672,73
banco do brasil - ourocap tit. 29836		R\$ 9.297,94	R\$ 10.346,01
banco do brasil - bb cdb di		R\$ 1.386.311,98	R\$ 1.422.267,72
banco do brasil - rf cp corporate agil		R\$ 1.102.056,26	R\$ 1.172.383,30
banco do brasil - bb rf cp empresa agil		R\$ 64.378,98	R\$ 248.312,34
(-) rend. aplicacao - diferida (-)		R\$ (178.505,02)	R\$ (220.636,64)
REALIZAVEL CURTO PRAZO		R\$ 779.029,95	R\$ 710.784,83
CLIENTES MERCADO EXTERNO		R\$ 68.062,17	R\$ 39.729,15
clientes - jena bioscience gmbh		R\$ 68.062,17	R\$ 39.729,15
CLIENTES MERCADO INTERNO		R\$ 192.461,33	R\$ 153.637,52
clientes a receber -		R\$ 192.461,33	R\$ 153.637,52
ESTOQUES		R\$ 388.415,59	R\$ 422.636,06
estoque de mercadorias		R\$ 60.952,55	R\$ 44.937,73
estoque de materia prima		R\$ 327.463,04	R\$ 377.698,33
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 72.905,42	R\$ 94.727,48
i.c.m.s. s/ bens ativo imobilizado		R\$ 6.750,61	R\$ 6.181,21
i.p.i.		R\$ 9.662,39	R\$ 11.516,68
provisao de irrf de aplicacoes fin.		R\$ 29.953,60	R\$ 36.129,48
impostos a recuperar por dcomp		R\$ 26.538,82	R\$ 40.900,11
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 1.407,44	R\$ (0,00)
outros -		R\$ 1.407,44	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 55.778,00	R\$ 54,62
adiantamento - fedex brasil logistica e transporte ltda		R\$ 1.489,34	R\$ (0,00)
adiantamento - hwtai biotec santsai international co., ltda		R\$ 54.288,66	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.AF.8C.62.C8.DE.BA.D6.C8.32.1B.D4.E3.E1.01.80.3C.EB.D6.AB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CELCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.407.123/0001-11

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) adiantamento - servtronica seguranca eletronica ltda		R\$ (0,00)	R\$ 54,62
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 494,04	R\$ 89,01
DESPESAS DO PROXIMO EXERCICIO		R\$ 494,04	R\$ 89,01
seguros -		R\$ 494,04	R\$ 89,01
NAO CIRCULANTE		R\$ 379.773,87	R\$ 340.757,13
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 29.006,76	R\$ 6.366,76
MUTUOS COM PARTES RELACIONADAS		R\$ 29.006,76	R\$ 6.366,76
mutuo - larissa consani santos		R\$ 29.006,76	R\$ 6.366,76
IMOBILIZADO		R\$ 350.767,11	R\$ 334.390,37
CUSTO HISTORICO		R\$ 485.174,01	R\$ 485.174,01
veiculos		R\$ 170.796,96	R\$ 170.796,96
maquinas e equipamentos		R\$ 208.740,37	R\$ 208.740,37
equipamentos de informatica		R\$ 38.702,13	R\$ 38.702,13
moveis e utensilios		R\$ 65.325,65	R\$ 65.325,65
equipamentos de telefonia		R\$ 1.608,90	R\$ 1.608,90
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (134.406,90)	R\$ (150.783,64)
(-) veiculos		R\$ (11.386,48)	R\$ (19.926,34)
(-) maquinas e equipamentos		R\$ (68.171,83)	R\$ (73.390,36)
(-) equipamentos de informatica		R\$ (29.825,99)	R\$ (30.770,97)
(-) moveis e utensilios		R\$ (24.714,17)	R\$ (26.347,31)
(-) equipamentos de telefonia		R\$ (308,43)	R\$ (348,66)
PASSIVO		R\$ 3.589.714,38	R\$ 3.781.980,41
CIRCULANTE		R\$ 191.732,12	R\$ 215.833,78
OBRIGACOES COM TERCEIROS		R\$ 31.198,42	R\$ 37.064,63
FORNECEDORES		R\$ 27.741,22	R\$ 37.064,63
burilli e burilli ltda		R\$ 0,00	R\$ 289,90
multipack descartaveis ltda		R\$ 147,54	R\$ 0,00
leofran transportes ltda		R\$ 83,01	R\$ 0,00
servtronica seguranca eletronica ltda		R\$ 0,00	R\$ 4.089,77
jad logistica ltda		R\$ 775,75	R\$ 360,52
jobseg monitoramento eletronico eireli		R\$ 142,10	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.AF.8C.62.C8.DE.BA.D6.C8.32.1B.D4.E3.E1.01.80.3C.EB.D6.AB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CELCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.407.123/0001-11

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
alessandra roberta t. cerantola me		R\$ 0,00	R\$ 360,00
lumart dois com. de tintas ltda me		R\$ 590,00	R\$ 0,00
fedex brasil logistica e transporte s.a.		R\$ 7.549,37	R\$ 0,00
f. f. w logistica ltda me		R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
fernando celso rizzo jr sociedade individual de advocacia		R\$ 0,00	R\$ 1.302,00
kalunga com. e ind. grafica ltda		R\$ 170,17	R\$ 507,39
supermercado arco iris ltda		R\$ 0,00	R\$ 374,16
procontab s. carlos servicos contabeis		R\$ 3.255,00	R\$ 3.300,00
peronti suplementos industriais ltda epp		R\$ 645,28	R\$ 0,00
sigma-aldrich brasil ltda		R\$ 0,00	R\$ 7.646,00
rogeria ap.cardoso		R\$ 306,00	R\$ 3.415,50
dell computadores do brasil ltda.		R\$ 3.060,75	R\$ 1.749,00
joao batista candido rib preto me		R\$ 140,00	R\$ 35,00
bringer do brasil agenciamento		R\$ 1.485,00	R\$ 1.595,12
giuliano nery tencate me		R\$ 0,00	R\$ 3.304,00
life tech brasil com ind prod		R\$ 2.440,92	R\$ 0,00
rodocap cargas ltda		R\$ 149,12	R\$ 149,12
cytiva do brasil comercio e servicos para biotecnologia ltda		R\$ 6.441,21	R\$ 0,00
fastbio ltda		R\$ 0,00	R\$ 7.507,15
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 3.457,20	R\$ 0,00
adiantamento de clientes -		R\$ 3.457,20	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 42.242,06	R\$ 47.377,47
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 42.242,06	R\$ 47.377,47
provisao para imposto de renda		R\$ 20.214,89	R\$ 9.238,83
provisao para contribuicao social		R\$ 10.925,60	R\$ 12.321,31
pis a recolher		R\$ 1.237,67	R\$ 989,12
cofins a recolher		R\$ 5.712,30	R\$ 4.565,16
icms a recolher		R\$ 3.648,26	R\$ 19.759,60
ir retido na fonte a recolher		R\$ 433,10	R\$ 406,64
pcc retido na fonte a recolher		R\$ 67,34	R\$ 72,27
iss retido na fonte a recolher		R\$ 2,90	R\$ 24,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.AF.8C.62.C8.DE.BA.D6.C8.32.1B.D4.E3.E1.01.80.3C.EB.D6.AB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CELCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.407.123/0001-11

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 117.567,64	R\$ 131.391,68
SALARIOS A PAGAR		R\$ 35.915,59	R\$ 36.294,40
ordenados e salarios		R\$ 14.812,08	R\$ 14.860,06
pro labore a pagar		R\$ 11.562,54	R\$ 11.578,14
ir retido na fonte a recolher		R\$ 9.540,97	R\$ 9.856,20
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 17.266,89	R\$ 17.265,54
i.n.s.s.		R\$ 14.937,92	R\$ 14.936,57
f.g.t.s.		R\$ 2.328,97	R\$ 2.328,97
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 64.385,16	R\$ 77.831,74
provisao para ferias		R\$ 40.309,02	R\$ 42.969,31
provisao para 13o salario		R\$ 7.278,04	R\$ 14.556,10
inss sobre provisao de ferias		R\$ 11.004,30	R\$ 11.730,55
inss sobre provisao de 13o salario		R\$ 1.986,85	R\$ 3.973,74
fgts sobre provisao de ferias		R\$ 3.224,72	R\$ 3.437,55
fgts sobre provisao de 13o salario		R\$ 582,23	R\$ 1.164,49
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 724,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 724,00	R\$ 0,00
outras -		R\$ 724,00	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 65.596,53	R\$ 90.189,79
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 65.596,53	R\$ 90.189,79
MUTUO COM PARTES RELACIONADAS		R\$ 65.596,53	R\$ 90.189,79
mutuo - jena bioscience gmbh - compra de mercadoria		R\$ 65.596,53	R\$ 90.189,79
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.332.385,73	R\$ 3.475.956,84
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
capital - jena bioscience gmbh 42%		R\$ 252.000,00	R\$ 252.000,00
capital - fernanda cristina costa 10%		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
capital - maria amelia vellela olivia dotta 23%		R\$ 138.000,00	R\$ 138.000,00
capital - dr. mathias grun 10%		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
capital - larissa consani santos 15%		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
RESERVAS		R\$ 2.732.385,73	R\$ 2.875.956,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.AF.8C.62.C8.DE.BA.D6.C8.32.1B.D4.E3.E1.01.80.3C.EB.D6.AB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CELCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.407.123/0001-11

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.732.385,73	R\$ 2.875.956,84
lucros/prejuizos acumulados		R\$ 2.732.385,73	R\$ 2.875.956,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.AF.8C.62.C8.DE.BA.D6.C8.32.1B.D4.E3.E1.01.80.3C.EB.D6.AB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.407.123/0001-11

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.781.980,41	R\$ 4.051.981,75
CIRCULANTE		R\$ 3.441.223,28	R\$ 3.733.879,44
DISPONIVEL		R\$ 2.730.349,44	R\$ 2.970.850,85
CAIXA		R\$ 10.421,16	R\$ 2.100,00
caixa		R\$ 10.421,16	R\$ 2.100,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 87.255,55	R\$ 39.661,26
banco do brasil - ag. 3062-7 c.c 75786-1		R\$ 87.255,55	R\$ 39.661,26
BANCOS CONTA INVESTIMENTO		R\$ 2.632.672,73	R\$ 2.929.089,59
banco do brasil - ourocap tit. 29836		R\$ 10.346,01	R\$ 11.416,41
banco do brasil - bb cdb di		R\$ 1.422.267,72	R\$ 1.511.451,34
banco do brasil - rf cp corporate agil		R\$ 1.172.383,30	R\$ 1.208.928,68
banco do brasil - bb rf cp empresa agil		R\$ 248.312,34	R\$ 403.669,09
(-) banco do brasil - rf lp tesouro selic		R\$ (0,00)	R\$ 60.029,11
(-) rend. aplicacao - diferida (-)		R\$ (220.636,64)	R\$ (266.405,04)
REALIZAVEL CURTO PRAZO		R\$ 710.784,83	R\$ 760.633,80
CLIENTES MERCADO EXTERNO		R\$ 39.729,15	R\$ 27.490,17
clientes - jena bioscience gmbh		R\$ 39.729,15	R\$ 27.490,17
CLIENTES MERCADO INTERNO		R\$ 153.637,52	R\$ 186.937,77
clientes a receber -		R\$ 153.637,52	R\$ 186.937,77
ESTOQUES		R\$ 422.636,06	R\$ 465.000,97
estoque de mercadorias		R\$ 44.937,73	R\$ 56.147,71
estoque de materia prima		R\$ 377.698,33	R\$ 408.853,26
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 94.727,48	R\$ 77.914,14
i.c.m.s. s/ bens ativo imobilizado		R\$ 6.181,21	R\$ 5.042,41
i.p.i.		R\$ 11.516,68	R\$ 11.654,33
provisao de irrf de aplicacoes fin.		R\$ 36.129,48	R\$ 42.714,26
impostos a recuperar por dcomp		R\$ 40.900,11	R\$ 17.992,17
(-) impostos - icms a restituir		R\$ (0,00)	R\$ 510,97
(-) ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ (0,00)	R\$ 2.970,07
(-) adiantamento de ferias		R\$ (0,00)	R\$ 2.970,07
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 54,62	R\$ 320,68
(-) adiantamento - fedex brasil logistica e		R\$ (0,00)	R\$ 320,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.AF.8C.62.C8.DE.BA.D6.C8.32.1B.D4.E3.E1.01.80.3C.EB.D6.AB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 21.407.123/0001-11
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
transporte ltda			
adiantamento - servtronica seguranca eletronica ltda		R\$ 54,62	R\$ (0,00)
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 89,01	R\$ 2.394,79
DESPESAS DO PROXIMO EXERCICIO		R\$ 89,01	R\$ 2.394,79
seguros -		R\$ 89,01	R\$ 2.394,79
NAO CIRCULANTE		R\$ 340.757,13	R\$ 318.102,31
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.366,76	R\$ (0,00)
MUTUOS COM PARTES RELACIONADAS		R\$ 6.366,76	R\$ (0,00)
mutuo - larissa consani santos		R\$ 6.366,76	R\$ (0,00)
IMOBILIZADO		R\$ 334.390,37	R\$ 318.102,31
CUSTO HISTORICO		R\$ 485.174,01	R\$ 485.174,01
veiculos		R\$ 170.796,96	R\$ 170.796,96
maquinas e equipamentos		R\$ 208.740,37	R\$ 208.740,37
equipamentos de informatica		R\$ 38.702,13	R\$ 38.702,13
moveis e utensilios		R\$ 65.325,65	R\$ 65.325,65
equipamentos de telefonia		R\$ 1.608,90	R\$ 1.608,90
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (150.783,64)	R\$ (167.071,70)
(-) veiculos		R\$ (19.926,34)	R\$ (28.466,20)
(-) maquinas e equipamentos		R\$ (73.390,36)	R\$ (78.608,89)
(-) equipamentos de informatica		R\$ (30.770,97)	R\$ (31.627,27)
(-) moveis e utensilios		R\$ (26.347,31)	R\$ (27.980,45)
(-) equipamentos de telefonia		R\$ (348,66)	R\$ (388,89)
PASSIVO		R\$ 3.781.980,41	R\$ 4.051.981,75
CIRCULANTE		R\$ 215.833,78	R\$ 258.417,97
OBRIGACOES COM TERCEIROS		R\$ 37.064,63	R\$ 60.652,14
FORNECEDORES		R\$ 37.064,63	R\$ 34.131,53
burilli e burilli ltda		R\$ 289,90	R\$ 0,00
expresso sao miguel ltda		R\$ 0,00	R\$ 463,21
servtronica seguranca eletronica ltda		R\$ 4.089,77	R\$ 1.751,90
jad logistica ltda		R\$ 360,52	R\$ 203,75
alessandra roberta t. cerantola me		R\$ 360,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.AF.8C.62.C8.DE.BA.D6.C8.32.1B.D4.E3.E1.01.80.3C.EB.D6.AB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CELCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.407.123/0001-11

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
fedex brasil logistica e transporte s.a.		R\$ 0,00	R\$ 11.235,60
atf transportes e logistica ltda		R\$ 0,00	R\$ 380,00
f. f. w logistica ltda me		R\$ 1.080,00	R\$ 1.391,70
fernando celso rizzo jr sociedade individual de advocacia		R\$ 1.302,00	R\$ 0,00
companhia paulista de forca e luz		R\$ 0,00	R\$ 1.216,35
kalunga com. e ind. grafica ltda		R\$ 507,39	R\$ 380,98
supermercado arco iris ltda		R\$ 374,16	R\$ 112,58
procontab s. carlos servicos contabeis		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
allianz seguros sa		R\$ 0,00	R\$ 2.562,78
sigma-aldrich brasil ltda		R\$ 7.646,00	R\$ 0,00
rogeria ap.cardoso		R\$ 3.415,50	R\$ 0,00
dell computadores do brasil ltda.		R\$ 1.749,00	R\$ 437,25
joao batista candido rib preto me		R\$ 35,00	R\$ 35,00
promtec etiquetas e rotulos ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.879,18
bringer do brasil agenciamento		R\$ 1.595,12	R\$ 1.789,43
giuliano nery tencate me		R\$ 3.304,00	R\$ 0,00
ciao personalizados ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.306,66
webmais sistemas ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.062,54
ecolive sustentabilidade ambiental ltda		R\$ 0,00	R\$ 389,16
emba eps comercio de embalagens ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.031,36
rodocap cargas ltda		R\$ 149,12	R\$ 0,00
fastbio ltda		R\$ 7.507,15	R\$ 1.202,10
FORNECEDORES MERCADO EXTERNO		R\$ 0,00	R\$ 21.483,87
fornecedor - arcticzymes inc.		R\$ 0,00	R\$ 21.483,87
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 5.036,74
adiantamento de clientes -		R\$ 0,00	R\$ 5.036,74
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 47.377,47	R\$ 58.100,39
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 47.377,47	R\$ 58.100,39
provisao para imposto de renda		R\$ 9.238,83	R\$ 25.271,18
provisao para contribuicao social		R\$ 12.321,31	R\$ 14.560,86
pis a recolher		R\$ 989,12	R\$ 994,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.AF.8C.62.C8.DE.BA.D6.C8.32.1B.D4.E3.E1.01.80.3C.EB.D6.AB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CELCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.407.123/0001-11

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
cofins a recolher		R\$ 4.565,16	R\$ 4.528,83
icms a recolher		R\$ 19.759,60	R\$ 12.170,90
ir retido na fonte a recolher		R\$ 406,64	R\$ 428,36
pcc retido na fonte a recolher		R\$ 72,27	R\$ 121,04
iss retido na fonte a recolher		R\$ 24,54	R\$ 24,58
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 131.391,68	R\$ 139.665,44
SALARIOS A PAGAR		R\$ 36.294,40	R\$ 35.342,71
ordenados e salarios		R\$ 14.860,06	R\$ 13.623,66
pro labore a pagar		R\$ 11.578,14	R\$ 11.578,14
ir retido na fonte a recolher		R\$ 9.856,20	R\$ 10.140,91
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 17.265,54	R\$ 17.457,62
i.n.s.s.		R\$ 14.936,57	R\$ 15.085,12
f.g.t.s.		R\$ 2.328,97	R\$ 2.372,50
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 77.831,74	R\$ 86.865,11
provisao para ferias		R\$ 42.969,31	R\$ 42.367,82
provisao para 13o salario		R\$ 14.556,10	R\$ 21.834,14
inss sobre provisao de ferias		R\$ 11.730,55	R\$ 11.566,35
inss sobre provisao de 13o salario		R\$ 3.973,74	R\$ 5.960,64
fgts sobre provisao de ferias		R\$ 3.437,55	R\$ 3.389,43
fgts sobre provisao de 13o salario		R\$ 1.164,49	R\$ 1.746,73
NAO CIRCULANTE		R\$ 90.189,79	R\$ 63.848,72
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 90.189,79	R\$ 63.848,72
MUTUO COM PARTES RELACIONADAS		R\$ 90.189,79	R\$ 63.848,72
mutuo - jena bioscience gmbh - compra de mercadoria		R\$ 90.189,79	R\$ 63.848,72
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.475.956,84	R\$ 3.729.715,06
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
capital - jena bioscience gmbh 42%		R\$ 252.000,00	R\$ 252.000,00
capital - fernanda cristina costa 10%		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
capital - maria amelia villela olivia dotta 23%		R\$ 138.000,00	R\$ 138.000,00
capital - dr. mathias grun 10%		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.AF.8C.62.C8.DE.BA.D6.C8.32.1B.D4.E3.E1.01.80.3C.EB.D6.AB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CELCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 21.407.123/0001-11
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
capital - larissa consani santos 15%		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
RESERVAS		R\$ 2.875.956,84	R\$ 3.129.715,06
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.875.956,84	R\$ 3.129.715,06
lucros/prejuizos acumulados		R\$ 2.875.956,84	R\$ 3.129.715,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.AF.8C.62.C8.DE.BA.D6.C8.32.1B.D4.E3.E1.01.80.3C.EB.D6.AB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.407.123/0001-11

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.051.981,75	R\$ 4.259.378,03
CIRCULANTE		R\$ 3.733.879,44	R\$ 3.957.483,33
DISPONIVEL		R\$ 2.970.850,85	R\$ 3.145.348,64
CAIXA		R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
caixa		R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 39.661,26	R\$ 91.772,61
banco do brasil - ag. 3062-7 c.c 75786-1		R\$ 39.661,26	R\$ 91.772,61
BANCOS CONTA INVESTIMENTO		R\$ 2.929.089,59	R\$ 3.051.476,03
banco do brasil - ourocap tit. 29836		R\$ 11.416,41	R\$ 12.480,50
banco do brasil - bb cdb di		R\$ 1.511.451,34	R\$ 1.648.087,86
banco do brasil - rf cp corporate agil		R\$ 1.208.928,68	R\$ 645.066,92
banco do brasil - bb rf cp empresa agil		R\$ 403.669,09	R\$ 410.494,33
banco do brasil - rf lp tesouro selic		R\$ 60.029,11	R\$ 644.223,24
(-) rend. aplicacao - diferida (-)		R\$ (266.405,04)	R\$ (308.876,82)
REALIZAVEL CURTO PRAZO		R\$ 760.633,80	R\$ 810.491,84
CLIENTES MERCADO EXTERNO		R\$ 27.490,17	R\$ (0,00)
clientes - jena bioscience gmbh		R\$ 27.490,17	R\$ (0,00)
CLIENTES MERCADO INTERNO		R\$ 186.937,77	R\$ 249.002,29
clientes a receber -		R\$ 186.937,77	R\$ 249.002,29
ESTOQUES		R\$ 465.000,97	R\$ 482.593,56
estoque de mercadorias		R\$ 56.147,71	R\$ 56.104,29
estoque de materia prima		R\$ 408.853,26	R\$ 426.489,27
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 77.914,14	R\$ 65.830,44
i.c.m.s. s/ bens ativo imobilizado		R\$ 5.042,41	R\$ 5.042,41
i.p.i.		R\$ 11.654,33	R\$ 11.727,54
provisao de irrf de aplicacoes fin.		R\$ 42.714,26	R\$ 48.549,52
impostos a recuperar por dcomp		R\$ 17.992,17	R\$ (0,00)
impostos - icms a restituir		R\$ 510,97	R\$ 510,97
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 2.970,07	R\$ 11.544,52
adiantamento de ferias		R\$ 2.970,07	R\$ 11.544,52
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 320,68	R\$ 1.521,03
adiantamento - fedex brasil logistica e		R\$ 320,68	R\$ 1.521,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.AF.8C.62.C8.DE.BA.D6.C8.32.1B.D4.E3.E1.01.80.3C.EB.D6.AB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CELCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.407.123/0001-11

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
transporte ltda			
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 2.394,79	R\$ 1.642,85
DESPESAS DO PROXIMO EXERCICIO		R\$ 2.394,79	R\$ 1.642,85
seguros -		R\$ 2.394,79	R\$ 1.642,85
NAO CIRCULANTE		R\$ 318.102,31	R\$ 301.894,70
IMOBILIZADO		R\$ 318.102,31	R\$ 301.894,70
CUSTO HISTORICO		R\$ 485.174,01	R\$ 485.174,01
veiculos		R\$ 170.796,96	R\$ 170.796,96
maquinas e equipamentos		R\$ 208.740,37	R\$ 208.740,37
equipamentos de informatica		R\$ 38.702,13	R\$ 38.702,13
moveis e utensilios		R\$ 65.325,65	R\$ 65.325,65
equipamentos de telefonia		R\$ 1.608,90	R\$ 1.608,90
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (167.071,70)	R\$ (183.279,31)
(-) veiculos		R\$ (28.466,20)	R\$ (37.006,06)
(-) maquinas e equipamentos		R\$ (78.608,89)	R\$ (83.827,42)
(-) equipamentos de informatica		R\$ (31.627,27)	R\$ (32.403,12)
(-) moveis e utensilios		R\$ (27.980,45)	R\$ (29.613,59)
(-) equipamentos de telefonia		R\$ (388,89)	R\$ (429,12)
PASSIVO		R\$ 4.051.981,75	R\$ 4.259.378,03
CIRCULANTE		R\$ 258.417,97	R\$ 1.389.172,03
OBRIGACOES COM TERCEIROS		R\$ 60.652,14	R\$ 1.240.462,70
FORNECEDORES		R\$ 34.131,53	R\$ 27.352,89
expresso sao miguel ltda		R\$ 463,21	R\$ 254,42
knauf isopor ltda		R\$ 0,00	R\$ 5.685,47
servtronica seguranca eletronica ltda		R\$ 1.751,90	R\$ 0,00
jad logistica ltda		R\$ 203,75	R\$ 0,00
extintores nacional ltda me		R\$ 0,00	R\$ 400,00
alessandra roberta t. cerantola me		R\$ 0,00	R\$ 480,00
fedex brasil logistica e transporte s.a.		R\$ 11.235,60	R\$ 5.025,74
atf transportes e logistica ltda		R\$ 380,00	R\$ 0,00
f. f. w logistica ltda me		R\$ 1.391,70	R\$ 2.771,91
companhia paulista de forza e luz		R\$ 1.216,35	R\$ 1.849,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.AF.8C.62.C8.DE.BA.D6.C8.32.1B.D4.E3.E1.01.80.3C.EB.D6.AB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CELCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.407.123/0001-11

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
kalunga com. e ind. grafica ltda		R\$ 380,98	R\$ 172,49
supermercado arco iris ltda		R\$ 112,58	R\$ 129,85
procontab s. carlos servicos contabeis		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
allianz seguros sa		R\$ 2.562,78	R\$ 1.601,82
rogeria ap.cardoso		R\$ 0,00	R\$ 376,52
dell computadores do brasil ltda.		R\$ 437,25	R\$ 0,00
mercearia 3m ltda		R\$ 0,00	R\$ 959,20
joao batista candido rib preto me		R\$ 35,00	R\$ 0,00
promtec etiquetas e rotulos ltda		R\$ 2.879,18	R\$ 0,00
bringer do brasil agenciamento		R\$ 1.789,43	R\$ 3.283,72
ciao personalizados ltda		R\$ 2.306,66	R\$ 0,00
webmais sistemas ltda		R\$ 1.062,54	R\$ 1.062,54
ecolive sustentabilidade ambiental ltda		R\$ 389,16	R\$ 0,00
emba eps comercio de embalagens ltda		R\$ 1.031,36	R\$ 0,00
fastbio ltda		R\$ 1.202,10	R\$ 0,00
FORNECEDORES MERCADO EXTERNO		R\$ 21.483,87	R\$ 37.468,90
fornecedor - nanohelix co. It		R\$ 0,00	R\$ 37.468,90
fornecedor - arcticzymes inc.		R\$ 21.483,87	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 5.036,74	R\$ 6.941,58
adiantamento de clientes -		R\$ 5.036,74	R\$ 6.941,58
LUCROS E DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.168.699,33
lucros - jena bioscience gmbh		R\$ 0,00	R\$ 420.000,00
lucros - fernanda cristina costa		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
lucros - maria amelia villela olivia dotta		R\$ 0,00	R\$ 342.467,33
lucros - dr. mathias grun		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
lucros - larissa consani santos		R\$ 0,00	R\$ 206.232,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 58.100,39	R\$ 42.187,43
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 58.100,39	R\$ 42.187,43
provisao para imposto de renda		R\$ 25.271,18	R\$ 6.229,82
provisao para contribuicao social		R\$ 14.560,86	R\$ 13.634,11
pis a recolher		R\$ 994,64	R\$ 1.230,49
cofins a recolher		R\$ 4.528,83	R\$ 5.679,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.AF.8C.62.C8.DE.BA.D6.C8.32.1B.D4.E3.E1.01.80.3C.EB.D6.AB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CELCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.407.123/0001-11

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
icms a recolher		R\$ 12.170,90	R\$ 14.887,42
ir retido na fonte a recolher		R\$ 428,36	R\$ 417,50
pcc retido na fonte a recolher		R\$ 121,04	R\$ 87,37
iss retido na fonte a recolher		R\$ 24,58	R\$ 21,54
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 139.665,44	R\$ 106.421,90
SALARIOS A PAGAR		R\$ 35.342,71	R\$ 39.782,28
ordenados e salarios		R\$ 13.623,66	R\$ 13.444,59
pro labore a pagar		R\$ 11.578,14	R\$ 11.578,14
ir retido na fonte a recolher		R\$ 10.140,91	R\$ 14.759,55
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 17.457,62	R\$ 20.235,91
i.n.s.s.		R\$ 15.085,12	R\$ 16.271,75
f.g.t.s.		R\$ 2.372,50	R\$ 3.964,16
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 86.865,11	R\$ 46.403,71
provisao para ferias		R\$ 42.367,82	R\$ 34.296,95
provisao para 13o salario		R\$ 21.834,14	R\$ 0,00
inss sobre provisao de ferias		R\$ 11.566,35	R\$ 9.363,00
inss sobre provisao de 13o salario		R\$ 5.960,64	R\$ 0,00
fgts sobre provisao de ferias		R\$ 3.389,43	R\$ 2.743,76
fgts sobre provisao de 13o salario		R\$ 1.746,73	R\$ 0,00
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 100,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 0,00	R\$ 100,00
outras -		R\$ 0,00	R\$ 100,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 63.848,72	R\$ 65.886,54
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 63.848,72	R\$ 65.886,54
MUTUO COM PARTES RELACIONADAS		R\$ 63.848,72	R\$ 65.886,54
mutuo - jena bioscience gmbh - compra de mercadoria		R\$ 63.848,72	R\$ 65.886,54
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.729.715,06	R\$ 2.804.319,46
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
capital - jena bioscience gmbh 42%		R\$ 252.000,00	R\$ 252.000,00
capital - fernanda cristina costa 10%		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.AF.8C.62.C8.DE.BA.D6.C8.32.1B.D4.E3.E1.01.80.3C.EB.D6.AB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CELCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 21.407.123/0001-11
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
capital - maria amelia villela olivia dotta 23%		R\$ 138.000,00	R\$ 138.000,00
capital - dr. mathias grun 10%		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
capital - larissa consani santos 15%		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
RESERVAS		R\$ 3.129.715,06	R\$ 2.204.319,46
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.129.715,06	R\$ 2.204.319,46
lucros/prejuizos acumulados		R\$ 3.129.715,06	R\$ 2.204.319,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.AF.8C.62.C8.DE.BA.D6.C8.32.1B.D4.E3.E1.01.80.3C.EB.D6.AB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.407.123/0001-11

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.513.567,36	R\$ 3.589.714,38
CIRCULANTE		R\$ 3.127.293,32	R\$ 3.209.940,51
DISPONIVEL		R\$ 2.482.457,66	R\$ 2.430.416,52
CAIXA		R\$ 13.482,16	R\$ 9.682,16
caixa		R\$ 13.482,16	R\$ 9.682,16
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 13.999,67	R\$ 37.194,22
banco do brasil - ag. 3062-7 c.c 75786-1		R\$ 13.999,67	R\$ 37.194,22
BANCOS CONTA INVESTIMENTO		R\$ 2.454.975,83	R\$ 2.383.540,14
banco do brasil - ourocap tit. 29836		R\$ 8.277,27	R\$ 9.297,94
banco do brasil - bb cdb di		R\$ 1.348.855,06	R\$ 1.386.311,98
banco do brasil - rf cp corporate agil		R\$ 1.068.412,25	R\$ 1.102.056,26
banco do brasil - bb rf cp empresa agil		R\$ 165.697,21	R\$ 64.378,98
(-) rend. aplicacao - diferida (-)		R\$ (136.265,96)	R\$ (178.505,02)
REALIZAVEL CURTO PRAZO		R\$ 644.835,66	R\$ 779.029,95
(-) CLIENTES MERCADO EXTERNO		R\$ (0,00)	R\$ 68.062,17
(-) clientes - jena bioscience gmbh		R\$ (0,00)	R\$ 68.062,17
CLIENTES MERCADO INTERNO		R\$ 119.528,52	R\$ 192.461,33
clientes a receber -		R\$ 119.528,52	R\$ 192.461,33
ESTOQUES		R\$ 452.669,77	R\$ 388.415,59
estoque de mercadorias		R\$ 84.331,74	R\$ 60.952,55
estoque de materia prima		R\$ 368.338,03	R\$ 327.463,04
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 60.413,03	R\$ 72.905,42
i.c.m.s. s/ bens ativo imobilizado		R\$ 7.889,41	R\$ 6.750,61
i.p.i.		R\$ 9.662,39	R\$ 9.662,39
provisao de irrf de aplicacoes fin.		R\$ 25.171,46	R\$ 29.953,60
impostos a recuperar por dcomp		R\$ 17.689,77	R\$ 26.538,82
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 4.778,92	R\$ (0,00)
adiantamento de ferias		R\$ 4.778,92	R\$ (0,00)
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 3.932,99	R\$ 1.407,44
outros -		R\$ 3.932,99	R\$ 1.407,44
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 3.512,43	R\$ 55.778,00
(-) adiantamento - fedex brasil logistica e		R\$ (0,00)	R\$ 1.489,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.AF.8C.62.C8.DE.BA.D6.C8.32.1B.D4.E3.E1.01.80.3C.EB.D6.AB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CELCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.407.123/0001-11

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
transporte ltda			
(-) adiantamento - hwtaí biotec santsai internacional co., ltda		R\$ (0,00)	R\$ 54.288,66
adiantamento - fernando celso rizzo jr sociedade individual de advocacia		R\$ 2.988,49	R\$ (0,00)
adiantamento - telefonica brasil		R\$ 523,94	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ (0,00)	R\$ 494,04
(-) DESPESAS DO PROXIMO EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ 494,04
(-) seguros -		R\$ (0,00)	R\$ 494,04
NAO CIRCULANTE		R\$ 386.274,04	R\$ 379.773,87
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 22.406,76	R\$ 29.006,76
MUTUOS COM PARTES RELACIONADAS		R\$ 22.406,76	R\$ 29.006,76
mutuo - larissa consani santos		R\$ 22.406,76	R\$ 29.006,76
IMOBILIZADO		R\$ 363.867,28	R\$ 350.767,11
CUSTO HISTORICO		R\$ 481.825,05	R\$ 485.174,01
veiculos		R\$ 170.796,96	R\$ 170.796,96
maquinas e equipamentos		R\$ 208.740,37	R\$ 208.740,37
equipamentos de informatica		R\$ 35.353,17	R\$ 38.702,13
moveis e utensilios		R\$ 65.325,65	R\$ 65.325,65
equipamentos de telefonia		R\$ 1.608,90	R\$ 1.608,90
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (117.957,77)	R\$ (134.406,90)
(-) veiculos		R\$ (2.846,62)	R\$ (11.386,48)
(-) maquinas e equipamentos		R\$ (62.953,30)	R\$ (68.171,83)
(-) equipamentos de informatica		R\$ (28.808,62)	R\$ (29.825,99)
(-) moveis e utensilios		R\$ (23.081,03)	R\$ (24.714,17)
(-) equipamentos de telefonia		R\$ (268,20)	R\$ (308,43)
PASSIVO		R\$ 3.513.567,36	R\$ 3.589.714,38
CIRCULANTE		R\$ 211.831,25	R\$ 191.732,12
OBRIGACOES COM TERCEIROS		R\$ 16.104,69	R\$ 31.198,42
FORNECEDORES		R\$ 11.207,69	R\$ 27.741,22
multipack descartaveis ltda		R\$ 0,00	R\$ 147,54
leofran transportes ltda		R\$ 0,00	R\$ 83,01
jad logistica ltda		R\$ 225,29	R\$ 775,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.AF.8C.62.C8.DE.BA.D6.C8.32.1B.D4.E3.E1.01.80.3C.EB.D6.AB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CELCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.407.123/0001-11

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
jobseg monitoramento eletronico eireli		R\$ 137,75	R\$ 142,10
alessandra roberta t. cerantola me		R\$ 360,00	R\$ 0,00
lumart dois com. de tintas ltda me		R\$ 0,00	R\$ 590,00
fedex brasil logistica e transporte s.a.		R\$ 2.665,44	R\$ 7.549,37
f. f. w logistica ltda me		R\$ 0,00	R\$ 360,00
kalunga com. e ind. grafica ltda		R\$ 630,80	R\$ 170,17
procontab s. carlos servicos contabeis		R\$ 3.030,00	R\$ 3.255,00
peronti suplementos industriais ltda epp		R\$ 0,00	R\$ 645,28
rogeria ap.cardoso		R\$ 0,00	R\$ 306,00
dell computadores do brasil ltda.		R\$ 0,00	R\$ 3.060,75
joao batista candido rib preto me		R\$ 140,00	R\$ 140,00
bringer do brasil agenciamento		R\$ 301,91	R\$ 1.485,00
life tech brasil com ind prod		R\$ 0,00	R\$ 2.440,92
omics solucoes para laboratorios		R\$ 2.916,50	R\$ 0,00
webmais sistemas ltda		R\$ 800,00	R\$ 0,00
rodocap cargas ltda		R\$ 0,00	R\$ 149,12
cytiva do brasil comercio e servicos para biotecnologia ltda		R\$ 0,00	R\$ 6.441,21
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 4.897,00	R\$ 3.457,20
adiantamento de clientes -		R\$ 4.897,00	R\$ 3.457,20
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 25.312,04	R\$ 42.242,06
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 25.312,04	R\$ 42.242,06
provisao para imposto de renda		R\$ 6.115,65	R\$ 20.214,89
provisao para contribuicao social		R\$ 11.051,91	R\$ 10.925,60
pis a recolher		R\$ 560,21	R\$ 1.237,67
cofins a recolher		R\$ 2.585,59	R\$ 5.712,30
icms a recolher		R\$ 4.438,02	R\$ 3.648,26
ir retido na fonte a recolher		R\$ 422,24	R\$ 433,10
pcc retido na fonte a recolher		R\$ 73,67	R\$ 67,34
iss retido na fonte a recolher		R\$ 64,75	R\$ 2,90
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 170.414,52	R\$ 117.567,64
SALARIOS A PAGAR		R\$ 102.073,78	R\$ 35.915,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.AF.8C.62.C8.DE.BA.D6.C8.32.1B.D4.E3.E1.01.80.3C.EB.D6.AB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CELCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.407.123/0001-11

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ordenados e salarios		R\$ 59.606,44	R\$ 14.812,08
pro labore a pagar		R\$ 11.596,06	R\$ 11.562,54
ir retido na fonte a recolher		R\$ 30.871,28	R\$ 9.540,97
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 19.569,94	R\$ 17.266,89
i.n.s.s.		R\$ 15.833,01	R\$ 14.937,92
f.g.t.s.		R\$ 3.736,93	R\$ 2.328,97
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 48.770,80	R\$ 64.385,16
provisao para ferias		R\$ 36.046,46	R\$ 40.309,02
provisao para 13o salario		R\$ 0,00	R\$ 7.278,04
inss sobre provisao de ferias		R\$ 9.840,62	R\$ 11.004,30
inss sobre provisao de 13o salario		R\$ 0,00	R\$ 1.986,85
fgts sobre provisao de ferias		R\$ 2.883,72	R\$ 3.224,72
fgts sobre provisao de 13o salario		R\$ 0,00	R\$ 582,23
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 724,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 0,00	R\$ 724,00
outras -		R\$ 0,00	R\$ 724,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 51.141,00	R\$ 65.596,53
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 51.141,00	R\$ 65.596,53
MUTUO COM PARTES RELACIONADAS		R\$ 51.141,00	R\$ 65.596,53
mutuo - jena bioscience gmbh - compra de mercadoria		R\$ 51.141,00	R\$ 65.596,53
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.250.595,11	R\$ 3.332.385,73
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
capital - jena bioscience gmbh 42%		R\$ 252.000,00	R\$ 252.000,00
capital - fernanda cristina costa 10%		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
capital - maria amelia vellela olivia dotta 23%		R\$ 138.000,00	R\$ 138.000,00
capital - dr. mathias grun 10%		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
capital - larissa consani santos 15%		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
RESERVAS		R\$ 2.650.595,11	R\$ 2.732.385,73
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.650.595,11	R\$ 2.732.385,73
lucros/prejuizos acumulados		R\$ 2.650.595,11	R\$ 2.732.385,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.AF.8C.62.C8.DE.BA.D6.C8.32.1B.D4.E3.E1.01.80.3C.EB.D6.AB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35228808170	CNPJ 21.407.123/0001-11	
NOME EMPRESARIAL CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 40.AF.8C.62.C8.DE.BA.D6.C8.32.1B.D4.E3.E1.01.80.3C.EB.D6.AB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	55130640810	JORGE CHOGI MORIWAKI:55130640810	642695669489824466 8	02/10/2023 a 01/10/2024	Sim
Contabilista	55130640810	JORGE CHOGI MORIWAKI:55130640810	642695669489824466 8	02/10/2023 a 01/10/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

40.AF.8C.62.C8.DE.BA.D6.C8.32.1B.D
4.E3.E1.01.80.3C.EB.D6.AB-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/03/2024 às 16:07:50

98.0A.00.FB.8D.FD.31.CA
CD.36.F3.AA.C7.D1.45.E1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.407.123/0001-11
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.
NIRE	35228808170
CNPJ	21.407.123/0001-11
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	SÃO Carlos
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/11/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	31690

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	31690
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.AF.8C.62.C8.DE.BA.D6.C8.32.1B.D4.E3.E1.01.80.3C.EB.D6.AB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35228808170	CNPJ 21.407.123/0001-11	
NOME EMPRESARIAL CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 40.AF.8C.62.C8.DE.BA.D6.C8.32.1B.D4.E3.E1.01.80.3C.EB.D6.AB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	55130640810	JORGE CHOGI MORIWAKI:55130640810	642695669489824466 8	02/10/2023 a 01/10/2024	Sim
Contabilista	55130640810	JORGE CHOGI MORIWAKI:55130640810	642695669489824466 8	02/10/2023 a 01/10/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

40.AF.8C.62.C8.DE.BA.D6.C8.32.1B.D
4.E3.E1.01.80.3C.EB.D6.AB-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/03/2024 às 16:07:50

98.0A.00.FB.8D.FD.31.CA
CD.36.F3.AA.C7.D1.45.E1

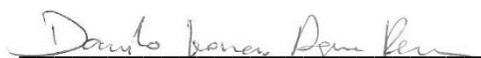
Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O laboratório Monitora divisão de biologia molecular, CNPJ nº27.755.310/0001-72, sediado na Passagem Gastão, 129 - Sacramento, Belém - PA, 66120-310, declara para os devidos fins que a Cellco Biotec do Brasil Ltda, localizada no endereço Rua Miguel João, 930 Jardim Bandeirantes, CEP 13.562-180, São Carlos-SP nos forneceu o produto Blood Anima Plant DNA Preparation Kit nº de catalogo DPK-112.

Sendo os mesmos fornecidos de acordo com nossas necessidades de maneira satisfatória e tempestiva.

Belém, 12 de março de 2021



Danilo Leoncio Aguiar Pereira

Gerente de pesquisa e desenvolvimento monitora divisão de biologia molecular

São Carlos, 01 de setembro de 2017

A quem possa interessar,

Eu, **Rafael V. C. Guido**, RG 24.917.093-0, venho por meio dessa atestar que a empresa Cellco Biotec do Brasil Ltda, localizada no endereço Rua Alberto Lanzoni, 993, sob CNPJ 21.407.123-0001/11 é uma empresa idônea com capacidade técnica para realizar a produção e comercialização de produtos biotecnológicos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Rafael V. C. Guido
Instituto de Física de São Carlos
Universidade de São Paulo



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3254-2117/ 2329/ 1461 – Fax: (19) 3254-2263 – sap.lanagrosp@agricultura.gov.br


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA CNPJ nº 00.396.895/0047-08, sediado na Rua Raul Ferrari, s/n, Caixa Postal 5538, Campinas/SP, CEP 13100-105, declara para os devidos fins que a **Cellco Biotecnologia do Brasil Ltda**, sediada no endereço: **Rua Alberto Lanzoni, 993, Parque Santa Felicia Jardim, CEP 13.562-390, São Carlos – SP** nos forneceu o(s) seguinte(s) produto(s):

PRODUTO	QUANTIDADE	EMPENHO	NF
PCK – 301S – SafeDye 10.000 x – 500 L Lote: 1803K0101 – Val: 03/2020	17	2018NE800987	1.014
POL – 108XS – Taq DNA Polimerase MGCI2 – XS PACK (5U/L) – (250U) Lote: 1808P10808 Val: 08/2020	5	2018NE800987	1.014
BUF – 103L – TBE 10 X Electrophoresis Buffer – L Pack (1L) Lote: 1901B10306/07 Val: 01/2022	35	2018NE800987	1.014

Sendo os mesmos fornecidos de acordo com nossas necessidades de maneira satisfatória e tempestiva.

Campinas, 22 de agosto de 2019.


Maria de Fátima Martins Pinhel
Auditor Fiscal Federal Agropecuário
Carteira fiscal nº 2958
Coordenadora Substituta do LFDA-SP



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3254-2117/ 2329/ 1461 – Fax: (19) 3254-2263 – sap.lanagrosp@agricultura.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA CNPJ nº 00.396.895/0047-08, sediado na Rua Raul Ferrari, s/n, Caixa Postal 5538, Campinas/SP, CEP 13100-105, declara para os devidos fins que a **Cellco Biotecnologia do Brasil Ltda**, sediada no endereço: **Rua Alberto Lanzoni, 993, Parque Santa Felicia Jardim, CEP 13.562-390, São Carlos – SP** nos forneceu o (s) seguinte (s) produto (s):

PRODUTO	QUANTIDADE	EMPENHO	NF
PCK – 301S – SafeDye 10.000 x – 500 L Lote: 1803K0101 – Val: 03/2020	8	2018NE800936	1.013
NUC-102S – DNTP SET 100 MM 4 X 250 L Lote: 1901N10206 – Val: 01/2021	2	2018NE800936	1.013
POL – 108XS – Taq DNA Polimerase MGCI2 – XS PACK (5U/L) – (250U) Lote: 1808P10808 Val: 08/2020	45	2018NE800987	1.013
BUF – 103L – TBE 10 X Electrophoresis Buffer – L Pack (1L) Lote: 1901B10306/07 Val: 01/2022	35	2018NE800987	1.013

Sendo os mesmos fornecidos de acordo com nossas necessidades de maneira satisfatória e tempestiva.

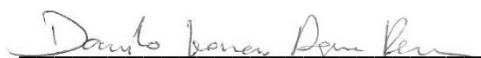
Campinas, 22 de agosto de 2019.

Maria de Fátima Martins Pinhel
Auditor Fiscal Federal Agropecuário
Carteira fiscal nº 2958
Coordenadora Substituta do LFDA-SP

O laboratório Monitora divisão de biologia molecular, CNPJ nº27.755.310/0001-72, sediado na Passagem Gastão, 129 - Sacramenta, Belém - PA, 66120-310, declara para os devidos fins que a Cellco Biotec do Brasil Ltda, localizada no endereço Rua Miguel João, 930 Jardim Bandeirantes, CEP 13.562-180, São Carlos-SP nos forneceu o produto Blood Anima Plant DNA Preparation Kit nº de catalogo DPK-112.

Sendo os mesmos fornecidos de acordo com nossas necessidades de maneira satisfatória e tempestiva.

Belém, 12 de março de 2021



Danilo Leoncio Aguiar Pereira

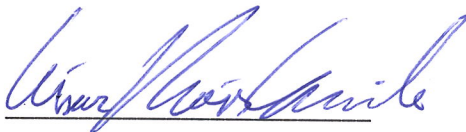
Gerente de pesquisa e desenvolvimento monitora divisão de biologia molecular

São Carlos, 11 de setembro de 2017

A quem possa interessar,

Eu, César Moises Camilo, RG 34639118-0, venho por meio dessa atestar que a empresa Cellco Biotec do Brasil Ltda, localizada no endereço Rua Alberto Lanzoni, 993, sob CNPJ 21.407.123-0001/11 é uma empresa idônea com capacidade técnica para realizar a produção e comercialização de produtos biotecnológicos.

Atenciosamente,



Cesar Moises Camilo

Pesquisador Científico – Centro de Tecnologia Canavieira

DECLARAÇÃO

A empresa **CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA** de CNPJ nº 21.407.123.0001/11 representada pela sua representante legal Sra Maria Amélia Villela Oliva Dotta declara que:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2.485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2.485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná. Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 7º do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

5º DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos de habilitação (documentos anexo II) e da proposta de preço descrita (documentos anexo III) prevista no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos.

São Carlos, 10 de Janeiro de 2023



Maria Amélia Oliva Dotta
Diretora Executiva
Cellco Biotec do Brasil LTDA

Maria Amélia V. Oliva Dotta
Representante Legal
Cellco Biotec do Brasil LTDA

21.407.123/0001-11

CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA

RUA MIGUEL JOÃO, 930 - JD. BANDEIRANTES
CEP 13562-180 - SÃO CARLOS - SP

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa **Cellco Biotec do Brasil LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.407.123/0001-11**, sediada na **Rua Miguel João, 930 Jd Bandeirantes CEP 13562-180 São Carlos-SP**, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) **Maria Amélia Villela Oliva Dotta**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **43.953.441-0 SSP/SP** e CPF nº **315.411.228-60**, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

São Carlos, 19 de Agosto de 2024.



Maria Amélia Oliva Dotta
Diretora Executiva
Cellco Biotec do Brasil LTDA

Dra. Maria Amélia V. Oliva Dotta
Sócia/Responsável Legal/CEO
Cellco Biotec do Brasil LTDA

DECLARAÇÃO SOBRE IMPEDIMENTOS DA LEI No 13.303/2016

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa Cellco Biotec do Brasil LTDA, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei no 13.303/2016.

São Carlos, 14 de Agosto de 2024.



Maria Amélia Oliva Dotta
Diretora Executiva
Cellco Biotec do Brasil LTDA

.....
Dra. Maria Amélia V. Oliva Dotta
Responsável Legal/CEO
Cellco Biotec do Brasil LTDA

DECLARAÇÃO SOBRE O NÃO ENQUADRAMENTO DA EMPRESA NA CATEGORIA DE ATIVIDADE REGULADA PELO ÓRGÃO SANITÁRIO

A empresa CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.407.123.0001-11, por intermédio de sua representante legal Sra Maria Amélia Villela Oliva Dotta, portador da Carteira de Identidade nº 43.953.441-0 e do CPF nº 315.411.228-60, DECLARA que:

De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA DC/ANVISA Nº 66 DE 01/09/2020 que estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco para fins de licenciamento sanitário, a atividade econômica da empresa Cellco (descrita em seu Cartão CNPJ) 46.84-2-99 não se enquadra em nenhuma classificação de risco sanitário e portanto isenta a empresa de autorização de funcionamento ou licença sanitária expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária bem como o registro de seus produtos junto a mesma agência pela classificação dos produtos como insumos e não produtos para diagnóstico.

Não obstante, a empresa possui todas as licenças necessárias para a comercialização dos produtos oferecidos nesse certame com alta qualidade, idoneidade e robustez com todos os outros documentos solicitados para sua qualificação técnica apresentados. Como já fornecemos esses insumos para diversos órgãos seguindo o que estabelece a IN 66/2020 entendemos estarmos aptos a participar desse certame com os documentos apresentados.

Caso solicitante exija o alvará sanitário e a justificativa baseada na Instrução Normativa da ANVISA não seja o suficiente, pedimos desclassificação do item.

Ficamos à disposição caso mais algum esclarecimento se faça necessário.

São Carlos, 20 de Junho de 2023.



Maria Amélia Oliva Dotta
Diretora Executiva
Cellco Biotec do Brasil LTDA


Dra. Maria Amélia Villela Oliva Dotta
Responsável técnica CRBio 124081/01-D
Cellco Biotec do Brasil LTDA

DECLARAÇÃO INCISO XXXIII ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA** de CNPJ nº 21.407.123.0001/11 representada pela sua representante legal Sra Maria Amélia Villela Oliva Dotta portadora do CPF 315.411.228-60 declara que:

Não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

São Carlos, 10 de Janeiro de 2024



Maria Amélia Oliva Dotta
Diretora Executiva
Cellco Biotec do Brasil LTDA

Maria Amélia V. Oliva Dotta
Representante Legal
Cellco Biotec do Brasil LTDA

DECLARAÇÃO DE DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Encaminho em atendimento ao presente PREGÃO ELETRÔNICO os dados exigidos para assinatura do contrato.

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA

CNPJ: 21.407.123.0001/11

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 637.354.274.114

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 67501

ENDEREÇO: RUA MIGUEL JOÃO, 930 JARDIM BANDEIRANTES CEP: 13562-180

TELEFONE FIXO: + 55 16 3416-2257

TELEFONE CELULAR: + 55 16 9 96028786

EMAIL: MARIA.DOTTA@CELLCO.COM.BR

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

DIRETORA EXECUTIVA: MARIA AMELIA VILLELA OLIVA DOTTA

PROFISSÃO: BIÓLOGA/EMPRESÁRIA

END. RESIDENCIAL: RUA SÃO SEBASTIÃO, 2403 APTO 144 CENTRO CEP: 13560-230 SÃO CARLOS-SP

CPF: 315.411.228-60

RG: 43.953.441-0

ESTADO CIVIL: CASADA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AG: 3062-7

C/C: 75786-1

Sem mais para o momento me despeço cordialmente,

São Carlos, 10 de JANEIRO de 2022.



Maria Amélia Oliva Dotta
Diretora Executiva
Cellco Biotec do Brasil LTDA

Dra. Maria Amélia Villela Oliva Dotta
Diretora Executiva
Cellco Biotec do Brasil LTDA

São Carlos, 01 de setembro de 2017

A quem possa interessar,

Eu, **Rafael V. C. Guido**, RG 24.917.093-0, venho por meio dessa atestar que a empresa Cellco Biotec do Brasil Ltda, localizada no endereço Rua Alberto Lanzoni, 993, sob CNPJ 21.407.123-0001/11 é uma empresa idônea com capacidade técnica para realizar a produção e comercialização de produtos biotecnológicos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Rafael V. C. Guido
Instituto de Física de São Carlos
Universidade de São Paulo



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração -
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
2.641.064/22-4



129

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP :

NOME EMPRESARIAL CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.	NIRE 3522880817-0
--	-----------------------------

DECLARAÇÃO
A Sociedade **CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 14/11/2014, NIRE: 3522880817-0, CNPJ: 21.407.123/0001-11, estabelecida na Rua Miguel Joao, 930, BAIRRO: Jardim Bandeirantes, São Carlos, SP, CEP:13562-180, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Carlos - SP	DATA 29/03/2022
--------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME FERNANDA CRISTINA COSTA (Socio)	ASSINATURA
--	----------------

NOME MARIA AMELIA VILLELA OLIVA DOTTA (Socio)	ASSINATURA
---	----------------

NOME MATHIAS GRUN (Socio)	ASSINATURA
-------------------------------------	----------------

NOME LARISSA CONSANI SANTOS (Socio)	ASSINATURA
---	----------------

NOME JENA BIOSCIENCE GMBH (Socio)	ASSINATURA
---	----------------

NOME PEDRO PHILIPPE PASCHOAL (Procurador)	ASSINATURA
---	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

 CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
811.467/22-3


GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇO

I.M. 67501

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, autoriza CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA. a estabelecer-se à RUA MIGUEL JOAO Nº 930 LOC.. 005 Q.. 017 L.. 007 JARDIM BANDEIRANTES CEP 13562-180 SAO CARLOS SP, exercendo atividades(s), nos horários e condições abaixo relacionados:

CÓD. CNAE	DESCRIÇÃO
7210000	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E
2099199	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE

Restrições:

Horário de Funcionamento:

São Carlos 15 de Dezembro de 2014



Obs.: QUALQUER ALTERAÇÃO DE NOME, ENDEREÇO OU ATIVIDADE, DEVERÁ SER COMUNICADO À PREFEITURA NO PRAZO DE 30DIAS, CONFORME ART. 43 DA LEI 11.438/97, SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI 11.119/95.

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3254-2117/ 2329/ 1461 – Fax: (19) 3254-2263 – sap.lanagrosp@agricultura.gov.br


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA CNPJ nº 00.396.895/0047-08, sediado na Rua Raul Ferrari, s/n, Caixa Postal 5538, Campinas/SP, CEP 13100-105, declara para os devidos fins que a **Cellco Biotecnologia do Brasil Ltda**, sediada no endereço: **Rua Alberto Lanzoni, 993, Parque Santa Felicia Jardim, CEP 13.562-390, São Carlos – SP** nos forneceu o(s) seguinte(s) produto(s):

PRODUTO	QUANTIDADE	EMPENHO	NF
PCK – 301S – SafeDye 10.000 x – 500 L Lote: 1803K0101 – Val: 03/2020	17	2018NE800987	1.014
POL – 108XS – Taq DNA Polimerase MGCI2 – XS PACK (5U/L) – (250U) Lote: 1808P10808 Val: 08/2020	5	2018NE800987	1.014
BUF – 103L – TBE 10 X Electrophoresis Buffer – L Pack (1L) Lote: 1901B10306/07 Val: 01/2022	35	2018NE800987	1.014

Sendo os mesmos fornecidos de acordo com nossas necessidades de maneira satisfatória e tempestiva.

Campinas, 22 de agosto de 2019.


Maria de Fátima Martins Pinhel
Auditor Fiscal Federal Agropecuário
Carteira fiscal nº 2958
Coordenadora Substituta do LFDA-SP



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3254-2117/ 2329/ 1461 – Fax: (19) 3254-2263 – sap.lanagrosp@agricultura.gov.br


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA CNPJ nº 00.396.895/0047-08, sediado na Rua Raul Ferrari, s/n, Caixa Postal 5538, Campinas/SP, CEP 13100-105, declara para os devidos fins que a **Cellco Biotecnologia do Brasil Ltda**, sediada no endereço: **Rua Alberto Lanzoni, 993, Parque Santa Felicia Jardim, CEP 13.562-390, São Carlos – SP** nos forneceu o (s) seguinte (s) produto (s):

PRODUTO	QUANTIDADE	EMPENHO	NF
PCK – 301S – SafeDye 10.000 x – 500 L Lote: 1803K0101 – Val: 03/2020	8	2018NE800936	1.013
NUC-102S – DNTP SET 100 MM 4 X 250 L Lote: 1901N10206 – Val: 01/2021	2	2018NE800936	1.013
POL – 108XS – Taq DNA Polimerase MGCI2 – XS PACK (5U/L) – (250U) Lote: 1808P10808 Val: 08/2020	45	2018NE800987	1.013
BUF – 103L – TBE 10 X Electrophoresis Buffer – L Pack (1L) Lote: 1901B10306/07 Val: 01/2022	35	2018NE800987	1.013

Sendo os mesmos fornecidos de acordo com nossas necessidades de maneira satisfatória e tempestiva.

Campinas, 22 de agosto de 2019.


Maria de Fátima Martins Pinhel
Auditor Fiscal Federal Agropecuário
Carteira fiscal nº 2958
Coordenadora Substituta do LFDA-SP



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7014952	05/06/2024	05/06/2024	05/09/2024

Dados básicos:

CNPJ : 21.407.123/0001-11
Razão Social : CELCO BIOTEC DO BRASIL LTDA
Nome fantasia : CELCO BIOTEC DO BRASIL LTDA
Data de abertura : 14/11/2014

Endereço:

logradouro: RUA MIGUEL JOÃO
N.º: 993 Complemento:
Bairro: JARDIM BANDEIRANTES Município: SAO CARLOS
CEP: 13562-180 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
15-1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	IS15LRT66UR17K2Z
------------------------------	------------------



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 27a2b2d7-2c4f-4c53-aacd-f114f5d86fbd

Estabelecimento	
<p>IE: 637.354.274.114 CNPJ: 21.407.123/0001-11 Nome Empresarial: CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA. Nome Fantasia: CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA. Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA ALBERTO LANZONI Nº: 993 CEP: 13.562-390 Município: SAO CARLOS</p> <p>Complemento: Bairro: PARQUE SANTA FELICIA JARDIM UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividade Econômica: Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</p> <p>Data da Situação Cadastral: 15/04/2015 Posto Fiscal: PF-10 - SÃO CARLOS</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 16/04/2015 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.63.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação




Prefeitura do Município de São Carlos

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:		
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	
SPM2230405010	1500176	
DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	
28/03/2022	04/12/2019	
DATA DE VALIDADE		
04/12/2022		

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.	21.407.123/0001-11
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA MIGUEL JOAO, 930	
JARDIM BANDEIRANTES, São Carlos - SP CEP: 13562180	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	210.37
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	210.37
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	
2099199 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	
4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	
7210000 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 25/03/2022**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 10064007001**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » Atividade permitida desde que o empreendimento possua EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme estabelecido nas Leis nº 18053/2016 e nº 15.958/2011. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Estudo supramencionado para o exercício da atividade. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento, nos termos das Leis nº 18053/2011 e nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que possua 1 (uma) vaga de estacionamento para automóveis a cada 50m² (cinquenta metros quadrados) de área construída e, no mínimo, 10 (dez) vagas de bicicletas, nos termos do artigo 104, da Lei nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que haja reserva de 2% (dois por cento) do total de vagas de automóveis que transportem pessoa com deficiência, sendo assegurada, no mínimo, 1 (uma) vaga, nos termos do artigo 104, da Lei nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que as máquinas e aparelhos que, a despeito da aplicação de dispositivos especiais não apresentem diminuição sensível das perturbações, não funcionem aos domingos e feriados, nem após às 18:00h (dezoito horas), nos dias úteis, nos termos do artigo 67, da Lei nº 7.379/1974.
- » Atividade permitida desde que devidamente garantidas as condições de segurança da edificação, quanto à estrutura física e às instalações, para abrigar a atividade solicitada. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e laudo técnico, assinados por profissional habilitado, comprovando as condições de segurança para exercício da atividade ou o respectivo Alvará de Ocupação, nos termos da Lei nº 15.958/2011. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que apresente quando solicitado isolamentos, tratamentos acústicos e antivibratórios necessários a não causar incomodo de vizinhança., nos termos do artigo 13 da Lei nº 16.101/2012.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo CS3 (R) – Comércio ou Serviço geradores de tráfego pesado compatíveis com o uso residencial (a, b, c, d, e, f, g.), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo Ind (R) – Indústria destinada à produção de bens geradora de incomodidade compatíveis com o uso residencial (a, b, c, d, e, f, g, h, i.), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.
- » Atividade permitida no local indicado desde que possua local para carga e descarga, nos termos do artigo 116, da Lei nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida desde que o empreendimento possua EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme estabelecido nas Leis nº 18053/2016 e nº 15.958/2011. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Estudo supramencionado para o exercício da atividade. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento, nos termos das Leis nº 18053/2011 e nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que possua 1 (uma) vaga de estacionamento para automóveis a cada 50m² (cinquenta metros quadrados) de área construída e, no mínimo, 10 (dez) vagas de bicicletas, nos termos do artigo 104, da Lei nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que haja reserva de 2% (dois por cento) do total de vagas de automóveis que transportem pessoa com deficiência, sendo assegurada, no mínimo, 1 (uma) vaga, nos termos do artigo 104, da Lei nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que as máquinas e aparelhos que, a despeito da aplicação de dispositivos especiais não apresentem diminuição sensível das perturbações, não funcionem aos domingos e feriados, nem após às 18:00h (dezoito horas), nos dias úteis, nos termos do artigo 67, da Lei nº 7.379/1974.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

- » Atividade permitida desde que devidamente garantidas as condições de segurança da edificação, quanto à estrutura física e às instalações, para abrigar a atividade solicitada. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e laudo técnico, assinados por profissional habilitado, comprovando as condições de segurança para exercício da atividade ou o respectivo Alvará de Ocupação, nos termos da Lei nº 15.958/2011. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que apresente quando solicitado isolamentos, tratamentos acústicos e antivibratórios necessários a não causar incomodo de vizinhança., nos termos do artigo 13 da Lei nº 16.101/2012.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo CS3 (R) – Comércio ou Serviço geradores de tráfego pesado compatíveis com o uso residencial (a, b, c, d, e, f, g.), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo Ind (R) – Indústria destinada à produção de bens geradora de incomodidade compatíveis com o uso residencial (a, b, c, d, e, f, g, h, i.), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.
- » Atividade permitida no local indicado desde que possua local para carga e descarga, nos termos do artigo 116, da Lei nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida desde que o empreendimento possua EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme estabelecido nas Leis nº 18053/2016 e nº 15.958/2011. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Estudo supramencionado para o exercício da atividade. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento, nos termos das Leis nº 18053/2011 e nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que possua 1 (uma) vaga de estacionamento para automóveis a cada 50m² (cinquenta metros quadrados) de área construída e, no mínimo, 10 (dez) vagas de bicicletas, nos termos do artigo 104, da Lei nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que haja reserva de 2% (dois por cento) do total de vagas de automóveis que transportem pessoa com deficiência, sendo assegurada, no mínimo, 1 (uma) vaga, nos termos do artigo 104, da Lei nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que as máquinas e aparelhos que, a despeito da aplicação de dispositivos especiais não apresentem diminuição sensível das perturbações, não funcionem aos domingos e feriados, nem após às 18:00h (dezoito horas), nos dias úteis, nos termos do artigo 67, da Lei nº 7.379/1974.
- » Atividade permitida desde que devidamente garantidas as condições de segurança da edificação, quanto à estrutura física e às instalações, para abrigar a atividade solicitada. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e laudo técnico, assinados por profissional habilitado, comprovando as condições de segurança para exercício da atividade ou o respectivo Alvará de Ocupação, nos termos da Lei nº 15.958/2011. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que apresente quando solicitado isolamentos, tratamentos acústicos e antivibratórios necessários a não causar incomodo de vizinhança., nos termos do artigo 13 da Lei nº 16.101/2012.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo CS3 (R) – Comércio ou Serviço geradores de tráfego pesado compatíveis com o uso residencial (a, b, c, d, e, f, g.), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo Ind (R) – Indústria destinada à produção de bens geradora de incomodidade compatíveis com o uso residencial (a, b, c, d, e, f, g, h, i.), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.
- » Atividade permitida no local indicado desde que possua local para carga e descarga, nos termos do artigo 116, da Lei nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida desde que o empreendimento possua EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme estabelecido nas Leis nº 18053/2016 e nº 15.958/2011. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Estudo supramencionado para o exercício da atividade. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento, nos termos das Leis nº 18053/2011 e nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que possua 1 (uma) vaga de estacionamento para automóveis a cada 50m² (cinquenta metros quadrados) de área construída e, no mínimo, 10 (dez) vagas de bicicletas, nos termos do artigo 104, da Lei nº 15.958/2011.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

- » Atividade permitida no local indicado desde que haja reserva de 2% (dois por cento) do total de vagas de automóveis que transportem pessoa com deficiência, sendo assegurada, no mínimo, 1 (uma) vaga, nos termos do artigo 104, da Lei nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que as máquinas e aparelhos que, a despeito da aplicação de dispositivos especiais não apresentem diminuição sensível das perturbações, não funcionem aos domingos e feriados, nem após às 18:00h (dezoito horas), nos dias úteis, nos termos do artigo 67, da Lei nº 7.379/1974.
- » Atividade permitida desde que devidamente garantidas as condições de segurança da edificação, quanto à estrutura física e às instalações, para abrigar a atividade solicitada. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e laudo técnico, assinados por profissional habilitado, comprovando as condições de segurança para exercício da atividade ou o respectivo Alvará de Ocupação, nos termos da Lei nº 15.958/2011. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que apresente quando solicitado isolamentos, tratamentos acústicos e antivibratórios necessários a não causar incomodo de vizinhança., nos termos do artigo 13 da Lei nº 16.101/2012.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo CS3 (R) – Comércio ou Serviço geradores de tráfego pesado compatíveis com o uso residencial (a, b, c, d, e, f, g.), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo Ind (R) – Indústria destinada à produção de bens geradora de incomodidade compatíveis com o uso residencial (a, b, c, d, e, f, g, h, i.), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.
- » Atividade permitida no local indicado desde que possua local para carga e descarga, nos termos do artigo 116, da Lei nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida desde que o empreendimento possua EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme estabelecido nas Leis nº 18053/2016 e nº 15.958/2011. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Estudo supramencionado para o exercício da atividade. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento, nos termos das Leis nº 18053/2011 e nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que possua 1 (uma) vaga de estacionamento para automóveis a cada 50m² (cinquenta metros quadrados) de área construída e, no mínimo, 10 (dez) vagas de bicicletas, nos termos do artigo 104, da Lei nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que haja reserva de 2% (dois por cento) do total de vagas de automóveis que transportem pessoa com deficiência, sendo assegurada, no mínimo, 1 (uma) vaga, nos termos do artigo 104, da Lei nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que as máquinas e aparelhos que, a despeito da aplicação de dispositivos especiais não apresentem diminuição sensível das perturbações, não funcionem aos domingos e feriados, nem após às 18:00h (dezoito horas), nos dias úteis, nos termos do artigo 67, da Lei nº 7.379/1974.
- » Atividade permitida desde que devidamente garantidas as condições de segurança da edificação, quanto à estrutura física e às instalações, para abrigar a atividade solicitada. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e laudo técnico, assinados por profissional habilitado, comprovando as condições de segurança para exercício da atividade ou o respectivo Alvará de Ocupação, nos termos da Lei nº 15.958/2011. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que apresente quando solicitado isolamentos, tratamentos acústicos e antivibratórios necessários a não causar incomodo de vizinhança., nos termos do artigo 13 da Lei nº 16.101/2012.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo CS3 (R) – Comércio ou Serviço geradores de tráfego pesado compatíveis com o uso residencial (a, b, c, d, e, f, g.), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo Ind (R) – Indústria destinada à produção de bens geradora de incomodidade compatíveis com o uso residencial (a, b, c, d, e, f, g, h, i.), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.
- » Atividade permitida no local indicado desde que possua local para carga e descarga, nos termos do artigo 116, da Lei nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida desde que o empreendimento possua EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme estabelecido nas

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Leis nº 18053/2016 e nº 15.958/2011. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Estudo supramencionado para o exercício da atividade. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento, nos termos das Leis nº 18053/2011 e nº 15.958/2011.

- » Atividade permitida no local indicado desde que possua 1 (uma) vaga de estacionamento para automóveis a cada 50m² (cinquenta metros quadrados) de área construída e, no mínimo, 10 (dez) vagas de bicicletas, nos termos do artigo 104, da Lei nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que haja reserva de 2% (dois por cento) do total de vagas de automóveis que transportem pessoa com deficiência, sendo assegurada, no mínimo, 1 (uma) vaga, nos termos do artigo 104, da Lei nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que as máquinas e aparelhos que, a despeito da aplicação de dispositivos especiais não apresentem diminuição sensível das perturbações, não funcionem aos domingos e feriados, nem após às 18:00h (dezoito horas), nos dias úteis, nos termos do artigo 67, da Lei nº 7.379/1974.
- » Atividade permitida desde que devidamente garantidas as condições de segurança da edificação, quanto à estrutura física e às instalações, para abrigar a atividade solicitada. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e laudo técnico, assinados por profissional habilitado, comprovando as condições de segurança para exercício da atividade ou o respectivo Alvará de Ocupação, nos termos da Lei nº 15.958/2011. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que apresente quando solicitado isolamentos, tratamentos acústicos e antivibratórios necessários a não causar incomodo de vizinhança., nos termos do artigo 13 da Lei nº 16.101/2012.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo CS3 (R) – Comércio ou Serviço geradores de tráfego pesado compatíveis com o uso residencial (a, b, c, d, e, f, g.), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo Ind (R) – Indústria destinada à produção de bens geradora de incomodidade compatíveis com o uso residencial (a, b, c, d, e, f, g, h, i.), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.
- » Atividade permitida no local indicado desde que possua local para carga e descarga, nos termos do artigo 116, da Lei nº 15.958/2011.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
04/12/2019	CLCB 0000548423	04/12/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
CERTIFICADO DE DISPENSA	2256784	28/03/2022	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local:
- » 2099-1/99-020 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
- » 3250-7/05-022 - Materiais para odontologia, n.e.; fabricação de
- » 4619-2/00-003 - Representante comercial e agente do comércio atacadista não especializado
- » 4645-1/01-007 - Instrumentos e materiais médico-cirúrgicos-hospitalares; comércio atacadista de
- » 7210-0/00-011 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; atividades de
- » 2099-1/99-020 - RESÍDUOS DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS OU CONEXAS; FABRICAÇÃO DE
- » Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;
- » Resposta: Não
- » Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?
- » Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)
- » Resposta: Sim
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas no pedido está dispensada da necessidade de obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver de nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
28/03/2022		2099-1/99 4619-2/00 4684-2/99 7210-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São Carlos**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
--------------	--------------------------	------

Prefeitura de São Carlos

28/03/2022

4684-2/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

28/03/2022

4619-2/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

28/03/2022

2099-1/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

28/03/2022

7210-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA**DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

28/03/2022

67501

28/03/2025

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE RESTRIÇÕES:

» Exercício de atividade permitido desde que possua e/ou mantenha isolamento acústico adequado de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras - ABNT, nos termos do Decreto nº 130/2010.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/09/2024 às 15:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.407.123/0001-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E9.C610.C501.2624 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA.**

CPF/CNPJ: **21.407.123/0001-11**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:10:02 do dia 17/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GLZ7170924151002

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



129

5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA

CNPJ/MF 21.407.123/0001-11

NIRE 35.228.808.170

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

- (I) **JENA BIOSCIENCE GMBH**, sociedade constituída e existente em conformidade com as leis da República Federal da Alemanha, com sede em Loesbstedter Strasse 80, 07749 Jena, registrada em Loesbstedter Strasse sob o n. HRB 207171, inscrita no CNPJ:sob nº 20.759.406/0001-60 neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Pedro Philipe Paschoal, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 5.852.645-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 008.623.649-06, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, com escritório na Av. das Nações Unidas, nº 14.401 – conjunto 802 - São Paulo-SP - CEP 04.794-000;
- (II) **FERNANDA CRISTINA COSTA, PhD**, brasileira, solteira, bióloga, portadora da cédula de identidade RG nº 30.281.295-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 312.923.238-92, domiciliada e residente na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, à Avenida Eliza Gonzales Rabello, 62, apto 33- Nova Santa Paula, CEP 13564-335, neste ato, representada por sua bastante procuradora Maria Amélia Villela Oliva Dotta, qualificada abaixo:
- (III) **MARIA AMELIA VILLELA OLIVA DOTTA, PhD**, brasileira, casada, bióloga, portadora da cédula de identidade RG nº 43.953.441-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 315.411.228-60 domiciliada e residente na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, à Rua São Sebastião, 2403, apto 144, Centro, CEP 13560-230;
- (IV) **FERNANDO VASCONCELOS MALUF**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 9.470.334-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.494.219-00, domiciliado e residente na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, à Avenida Eliza Gonzales Rabello, 62, apto 33, Nova Santa Paula, CEP 13564-335;

Maluf

Costa

Dotta

- (V) **MATHIAS GRUN**; alemão, casado, químico, portador do passaporte nº CHC18PLMN, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.287.261-00, residente e domiciliado em Am Kieshuegel 8, 07743 Jena, Alemanha, representado por seu bastante procurador, Sr. Pedro Philipe Pashoal, acima qualificado.
- (VI) **LARISSA CONSANI SANTOS**, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora da Cédula de identidade RG nº 27.762.849-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 265.414.108-01, residente e domiciliada em Stifterstrasse 17d, 07749 Jena, Alemanha, ora de passagem pelo Brasil, neste ato representada por sua bastante procuradora Maria Amélia Villela Oliva Dotta, acima qualificada;

únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA** com sede na Rua Alberto Lanzoni nº 993 - Parque Santa Felícia - CEP 13562-390 em São Carlos-SP, com registro na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o **NIRE nº 35.228.808.170**, em sessão de **14 de Novembro de 2014**, a última alteração contratual devidamente registrada sob nº 393.540/18-2 na sessão de 15 de Outubro de 2018; resolveram de comum acordo, alterar o contrato social conforme segue:

1 – Os sócios decidem substituir o bastante procurador **MICHAEL JOHANNES HARALD HANS KARL LOB** da sócia **JENA BIOSCIENCE GmgH**, pelo bastante procurador **PEDRO PHILIPPE PASCHOAL**, acima qualificado.

2 – Os sócios decidem substituir o bastante procurador **MICHAEL JOHANNES HARALD HANS KARL LOB** do sócio **MATHIAS GRUN**, pelo bastante procurador **PEDRO PHILIPPE PASCHOAL**, acima qualificado.

3- O sócio **FERNANDO VASCONCELOS MALUF**, possuidor de 60.000 (sessenta mil) quotas de capital ou 15% (quinze por cento) e, que se retira da sociedade, cede e transfere, à título oneroso, 7,5% (sete e meio por cento) ou 30.000 (Trinta mil) quotas para a sócia remanescente **MARIA AMELIA VILLELA OLIVA DOTTA**, pela importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Dando-lhe pelo presente instrumento, plena e geral quitação.

4 - O sócio FERNANDO VASCONCELOS MALUF, que se retira da sociedade, cede e transfere a título oneroso, 7,5% (Sete e meio por cento) ou suas 30.000 (Trinta mil) quotas restantes para a sócia remanescente LARISSA CONSANI SANTOS, pela importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Dando-lhe pelo presente instrumento, plena e geral quitação.

5 - A sócia remanescente FERNANDA CRISTINA COSTA, possuidora de 60.000 (Sessenta mil) quotas de capital ou 15% (quinze por cento), cede e transfere, à título oneroso, 4,5% (quatro e meio por cento) ou 18.000 (Dezoito mil) quotas à sócia remanescente LARISSA CONSANI SANTOS, pela importância de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Dando-lhe pelo presente instrumento, plena e geral quitação.

6 - A sócia remanescente FERNANDA CRISTINA COSTA, cede e transfere, à título oneroso, 0,5% (meio por cento) ou 2.000 (Duas mil) quotas à sócia remanescente MARIA AMELIA VILLELA OLIVA DOTTA, pela importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Dando-lhe pelo presente instrumento, plena e geral quitação.

7 - O QUADRO SOCIETÁRIO QUE ERA ASSIM COMPOSTO:

JENA BIOSCIENCE GMBH.....	168.000	quotas..42%...	R\$ 168.000,00
FERNANDA CRISTINA COSTA.....	60.000	quotas..15%...	R\$ 60.000,00
MARIA AMELIA VILLELA OLIVA DOTTA.....	60.000	quotas..15%...	R\$ 60.000,00
FERNANDO VASCONCELOS MALUF.....	60.000	quotas..15%...	R\$ 60.000,00
MATHIAS GRUN.....	40.000	quotas..10%...	R\$ 40.000,00
LARISSA CONSANI SANTOS.....	12.000	quotas...3%...	R\$ 12.000,00
TOTAIS.....	400.000	quotas..100%...	R\$ 400.000,00

PASSA A TER A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

JENA BIOSCIENCE GMBH.....	168.000	quotas...42%...	R\$ 168.000,00
FERNANDA CRISTINA COSTA.....	40.000	quotas...10%...	R\$ 40.000,00
MARIA AMELIA VILLELA OLIVA DOTTA.....	92.000	quotas...23%...	R\$ 92.000,00
MATHIAS GRUN.....	40.000	quotas...10%...	R\$ 40.000,00
LARISSA CONSANI SANTOS.....	60.000	quotas...15%...	R\$ 60.000,00
TOTAIS.....	400.000	quotas..100%...	R\$ 400.000,00

8 - Os sócios decidem aumentar o capital social de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), sendo a parte aumentada R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), integralizada pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, na proporção de cada um e dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

O QUADRO SOCIETÁRIO PASSA A TER A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

JENA BIOSCIENCE GMBH.....	252.000	quotas..42%..R\$	252.000,00
FERNANDA CRISTINA COSTA.....	60.000	quotas..10%..R\$	60.000,00
MARIA AMELIA VILLELA OLIVA DOTTA.....	138.000	quotas..23%..R\$	138.000,00
MATHIAS GRUN.....	60.000	quotas..10%..R\$	60.000,00
LARISSA CONSANI SANTOS.....	90.000	quotas..15%..R\$	90.000,00
TOTAIS.....	600.000	quotas.100%..R\$	600.000,00

1 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Tendo em vista as deliberações tomadas anteriormente, os sócios decidem reescrever e consolidar o contrato social de **CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA**, a fim de incluir as alterações aprovadas neste ato. O referido contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 1ª - A sociedade denomina-se **CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA**, e tem sede e foro jurídico à Rua Alberto Lanzoni nº 993 - Parque Santa Felícia em São Carlos-SP CEP 13562-390, podendo estabelecer por meio de deliberação dos sócios, filiais, agências, escritórios e sucursais em qualquer parte do território nacional, se julgadas convenientes ao desenvolvimento dos negócios sociais.

Cláusula 2ª - O prazo da duração da sociedade é indeterminado.

II - DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social:

- a) Comércio de reagentes químicos de diagnósticos ou de laboratórios, relacionados a ciências da vida;

- b) Fabricação de reagentes de diagnósticos ou de laboratórios, relacionados em ciências da vida;
- c) Pesquisa, desenvolvimento e consultoria em ciências da vida;
- d) Representante comercial e agente do comércio de produtos relacionados em ciências da vida;

III – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (Seiscentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quotas são distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

JENA BIOSCIENCE GMBH	252.000	quotas..42%	R\$ 252.000,00
FERNANDA CRISTINA COSTA.....	60.000	quotas..10%	R\$ 60.000,00
MARIA AMELIA VILLELA OLIVA DOTTA.....	138.000	quotas..23%	R\$ 138.000,00
MATHIAS GRUN.....	60.000	quotas..10%	R\$ 60.000,00
LARISSA CONSANI SANTOS.....	90.000	quotas..15%	R\$ 90.000,00
TOTAIS.....	600.000	quotas..100%	R\$ 600.000,00

Parágrafo primeiro – O capital social encontra-se totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

Parágrafo segundo – A cada quota correspondente um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo terceiro – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo quarto – Qualquer obrigação estranha à consecução dos objetivos sociais que seja assumida por um sócio, sem o conhecimento e consentimento dos demais sócios, será de inteira e isolada responsabilidade da pessoa que a assumiu, respondendo esta em caráter pessoal, judicial e extrajudicialmente, por ela.

IV – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 5ª – As quotas da sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas sem a expressa aprovação da maioria dos sócios, que terão o direito de preferência na aquisição de quaisquer

quotas da sociedade que forem oferecidas à venda, em proporção ao número de quotas que possuírem na ocasião.

Cláusula 6ª - Os sócios não poderão oferecer ou dar suas quotas em garantia do cumprimento de quaisquer obrigações pessoais ou mesmo assumidas em nome da sociedade, ficando expressamente vedada a oneração de quotas, por meio de penhor, caução ou qualquer outra forma de disposição de vontade, salvo se houver prévia e expressa autorização da maioria dos sócios.

V – DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª – A administração e representação da sociedade, em juízo e fora dele, caberá a administradores, sócios ou não.

Parágrafo primeiro – O mandato do(s) administrador (es) será por prazo indeterminado, exceto se estabelecido de forma diversa. Os administradores, sócios ou não, nomeados em Contrato Social ou por meio de ato separado, poderão ser destituídos por sócios representantes de mais da metade do capital social da sociedade, ficando a sociedade dispensada de manter um livro sobre a atividade da administração.

Parágrafo segundo – A contratação dos administradores para a Sociedade, a regulamentação de seus poderes, bem como suas remunerações dos administradores será estabelecida em ato separado, inclusive os poderes para emitir certificados digitais em nome da empresa.

Parágrafo terceiro – É vedado aos administradores o uso da firma em avais, fianças, endossos ou quaisquer outros negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo quarto - Qualquer obrigação estranha à consecução dos objetivos sociais que seja assumida por um sócio, sem o conhecimento e consentimento dos demais sócios, será de inteira e isolada responsabilidade da pessoa que a assumiu, respondendo esta em caráter pessoal, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula 8ª – A sociedade será representada por seus administradores ou por procuradores, nos termos do presente contrato social, respeitando os parágrafos abaixo:

Parágrafo primeiro – Nomeado apenas um administrador, a sociedade será representada como segue:

fil

(fil)

U

a) Por um administrador isoladamente;

b) Por 2 (dois) procuradores da Sociedade, agindo em conjunto, em conformidade com os poderes a eles outorgados; ou

c) Por um procurador, agindo isoladamente, quando os poderes a ele outorgados referirem-se à representação "ad judícia" ou à prática de determinados atos jurídicos relacionados com a administração da sociedade.

Parágrafo segundo – Nomeados dois ou mais administradores, a sociedade será representada como segue:

a) Por 2 (dois) administradores em conjunto;

b) Por um administrador em conjunto com um procurador, de conformidade com os poderes a eles outorgados; ou

c) Por um procurador, agindo isoladamente, quando os poderes a ele outorgados referirem-se à representação **ad judícia** ou à prática de determinados atos jurídicos relacionados com a administração da sociedade.

Parágrafo terceiro - A nomeação de procuradores depende da prévia aprovação do sócio, que represente a maioria do capital social, por meio de carta, fac-simile ou correio eletrônico (email) e deverá obedecer os dispostos nos parágrafos anteriores. A extensão dos poderes conferidos aos procuradores e o prazo do mandato deverão constar expressamente da procuração. Com exceção daqueles outorgados **ad judícia**, os mandatos deverão ter prazo não superior a um ano.

Parágrafo quarto - Nas procurações outorgadas, a sociedade será representada por administrador ou procurador na forma estabelecida neste contrato social, ou, ainda pelo sócio detentor de mais da metade do capital social da sociedade.

Parágrafo quinto – Os sócios poderão aprovar um Regimento Interno, que regula as atribuições do(s) administrador (es).

Cláusula 9ª – A administração e representação da sociedade, em juízo e fora dele será exercida singularmente pela sócia MARIA AMELIA VILLELA OLIVA DOTTA, devidamente qualificada no preâmbulo, que administrará a sociedade e, realizará todos os negócios pertinentes à consecução do objeto social, de acordo com o disposto no presente instrumento, declarado,

Handwritten signature in blue ink, possibly "M.A.V.O.D." or similar.

Handwritten signature in blue ink, possibly "M.A.V.O.D." or similar.

Handwritten signature in blue ink, possibly "M.A.V.O.D." or similar.

Handwritten signature in blue ink, possibly "M.A.V.O.D." or similar.

desde já, que não tem qualquer ordem que o impossibilite de exercer a referida função conforme o reiterado ao parágrafo único da cláusula 20 deste instrumento.

VI – DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 10 – A reunião dos sócios poderá ser realizada sempre que os sócios julgarem conveniente para condução dos negócios sociais. A reunião será convocada por quaisquer dos sócios e/ou administradores, a qualquer tempo, por meio de carta, fac-simile ou correio eletrônico (e-mail), especificando a ordem do dia, data, hora e local, com no mínimo 21 (vinte e um) dias entre a data da convocação e a data da reunião.

Parágrafo primeiro - A reunião instalar-se-á com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social; com a presença de titulares da maioria do capital social em segunda convocação, e com qualquer número em terceira convocação.

Parágrafo segundo – O sócio poderá fazer-se representar por outro sócio ou por terceiros, com procuração particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, ou forma pública, com poderes expressos para tal fim.

Parágrafo terceiro – A reunião dos sócios terá um secretário e um presidente, que poderão ser sócios ou não, sempre indicados pelo voto da maioria dos presentes. Das reuniões dos sócios, serão lavradas atas cujas páginas serão numeradas sequencialmente, e serão assinadas e rubricadas por todos os presentes, ficando as atas arquivadas na sede da sociedade, à disposição dos sócios, dispensada a abertura de livro específico para lavratura das atas de reunião de sócios, podendo ser levadas à registro na Junta Comercial, quando os sócios julgarem necessário.

Parágrafo quarto – As formalidades aqui previstas serão dispensadas desde que todos os sócios estejam presentes, ou declarem por escrito estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, ou, ainda, que todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo quinto - Anualmente, será realizada uma reunião de sócios, convocada nos termos desta cláusula, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o fim específico de aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras, designação de administradores, quando for o caso, e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula 11 – Ressalvado o quorum mínimo previsto no item (I) e (II) abaixo, as deliberações sociais deverão ser aprovadas por sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo Único – Dependendo de aprovação de sócios representantes de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, as deliberações sociais que apliquem em (I) designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; e (II) destituição de sócio nomeado administrador no contrato social.

VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 12 – O exercício social iniciará em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano.

Parágrafo primeiro – Os sócios terão participação nos lucros proporcionalmente a sua respectiva participação no capital social.

Parágrafo segundo – Os sócios deliberarão sobre a aprovação das demonstrações financeiras até o final do quarto mês que segue ao encerramento do exercício social, bem como a aplicação de lucros, devendo uma eventual distribuição de lucros aos sócios, ou outra aplicação, ser efetuada até o dia 15 de agosto do ano seguinte do encerramento do exercício social.

Parágrafo terceiro – A sociedade poderá, também, levantar balancetes intermediários, para distribuição de lucros ou para pagamentos de juros sobre o capital próprio em periodicidade menor do que a anual.

VIII – DA RETIRADA DE SÓCIO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13 – A exclusão, retirada, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, morte ou extinção de qualquer um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará existindo com os sócios remanescentes. Estes terão o direito de adquirir as quotas do sócio excluído, retirante, falido em recuperação judicial ou extrajudicial, insolvente ou extinto, pelo valor apurado na forma da cláusula 15 abaixo, sendo vedada a entrada na sociedade, como sócio, dos sucessores do sócio extinto.

Cláusula 14 – O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar a decisão, por escrito, aos demais sócios, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência. Seus haveres serão apurados e pagos na forma das cláusulas 15 e 16 deste contrato.

Cláusula 15 – A apuração dos haveres do sócio:

- a) Um EBIT deverá ser calculado para cada um dos cinco exercícios fiscais anteriores àquele em que se deu a exclusão, retirada, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, ou extinção de qualquer sócio. O EBIT deverá ser o valor obtido a partir do lucro líquido ou prejuízo indicado no respectivo balanço anual, adicionado ao imposto de renda e demais impostos e despesas com juros;
- b) O EBIT calculado deverá ser sopesado. Nesse sentido o EBIT do último exercício fiscal deverá ser multiplicado por um fator 5 (cinco) de forma que esse fator deverá ser reduzido em 1 (um) ponto a cada exercício fiscal até o mais antigo, dividindo-se então a soma total desses valores por 15 (quinze);
- c) Para se encontrar o valor no caso de alienação, retirada, e morte do sócio, o valor encontrado de acordo com b) deverá ser multiplicado por 6 (seis), e em todos os outros casos por 2,5 (dois e meio);
- d) O piso ou valor mínimo para cálculo da participação deverá ser o valor patrimonial líquido. Este corresponde ao capital operacional, que deverá ser extraído de um balanço do último exercício fiscal em relação ao ano em que se deu a exclusão, retirada, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, ou extinção de qualquer sócio.

Cláusula 16 – O valor calculado de acordo com a) acima para casos de alienação, retirada e morte, deverá ser pago em três (3) parcelas anuais iguais, e em cinco (5) parcelas anuais iguais para os outros. A primeira parcela será paga 1 (um) ano após a decisão relacionada à alienação, ou transferência das quotas. A partir da decisão deverão ser calculados juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Cláusula 17 – Se as quotas de um sócio forem adquiridas por um terceiro por decisão da Reunião de Sócios, a sociedade será responsável pelo pagamento do terceiro.

Cláusula 18 – Em casos de conflitos relacionados ao valor ideal das quotas, um árbitro deverá ser contratado por uma parte e deverá indicar, utilizando critérios equitativos, um valor vinculante para todos os envolvidos. Nesse contexto, o árbitro será alguma empresa renomada de auditoria. Qualquer acordo relacionado à arbitragem celebrado pelos sócios permanece inalterado.

Cláusula 19 – Os custos dessa arbitragem deverão ser suportados pela parte discordante. Após a emissão do relatório, se houver uma variação de 10% (dez por cento) do valor contestado, a parte discordante deverá suportar os custos da arbitragem sozinha, entre 10% (dez por cento) e 25% (vinte e cinco por cento) a parte que foi contestada deverá suportar completamente os custos.

Cláusula 20 – A exclusão por justa causa de sócio, que prejudica o relacionamento das partes, somente poderá ser deliberada em reunião de sócios, especialmente convocada para esse fim, respeitados os procedimentos previstos na cláusula 10 deste instrumento, caso seja entendido que a permanência dele colocará em risco a continuidade da sociedade, por ato de inegável gravidade, seus haveres serão apurados conforme o disposto na cláusula 15 do presente instrumento.

Parágrafo Único - São considerados, para fins do presente instrumento, atos de inegável gravidade, entre outros:

- O pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou insolvência civil;
- A grave violação de quaisquer obrigações sociais ou contratuais, e
- A grave violação de quaisquer normas internas estabelecidas pela sociedade.

IX – DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 21 – A sociedade será liquidada nos casos e na forma prevista em lei, podendo também ser dissolvida por mútuo acordo entre os sócios.

Parágrafo Único – Na hipótese de dissolução da sociedade, caberá aos sócios deliberarem sobre a forma de liquidação e nomear o liquidante.

X - NÃO CONCORRÊNCIA

Cláusula 22 – Durante a vigência da Sociedade os sócios não poderão concorrer direta ou indiretamente entre si, ou com a Sociedade, no território brasileiro.

Cláusula 23 – Exceções à obrigação de não concorrência exigem a concordância previa e por escrito de todos os sócios da Sociedade.

Parágrafo Único – Os sócios regulamentarão os detalhes das obrigações de não concorrência por meio de um acordo separado.

XI – DO FORO

Cláusula 24 - Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca da cidade de São Paulo, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

XII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 25 - As casos não previstos neste contrato e na legislação aplicável às sociedades limitadas serão regidos subsidiariamente pelas normas da Lei da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404, de 15.12.1976).

Parágrafo Único – Os sócios e o administrador declaram não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, a fê publica ou a propriedade.

mp

mg

fil

(H)

Uma

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

São Carlos-SP, 15 de Março de 2019.



JENA BIOSCIENCE GMBH
p.p Pedro Philippe Paschoal



FERNANDA CRISTINA COSTA
p.p. Maria Amélia Villela Oliva Dotta



MARIA AMELIA VILLELA OLIVA DOTTA
Sócia administradora



FERNANDO VASCONCELOS MALUF
Sócio retirante




LARISSA CONSANI SANTOS
p.p Maria Amélia Villela Oliva Dotta




Dr. MATHIAS GRUN
p .p. Pedro Philippe Paschoal

TESTEMUNHAS:



VERA ELISA VICENTE
RG nº 10.287.706-3-SSP/SP



JAQUELINE APARECIDA DA SILVA
RG nº 16.220.787-6-SSP/SP



238.971/19-3



JUCESP


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
315.411.228-60

Nome
MARIA AMELIA VILLELA OLIVA

Nascimento
10/06/1983



<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7</p> <p>SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT</p>   <p>PROIBIDO FALSIFICAR</p> <p><i>Mavosolta</i></p> <p>B522-040611 ASSINATURA DO TITULAR</p> <p>CARTEIRA DE IDENTIDADE</p>	<p>VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>REGISTRO GERAL 43.953.441-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/SET/2009</p> <p>NOME MARIA AMELIA VILLELA OLIVA DOTA</p> <p>FILIAÇÃO GLAUCIUS OLIVA</p> <p>E LIVIA CRISTINA HOLMO VILLELA OLIVA</p> <p>NATURALIDADE S. CARLOS - SP DATA DE NASCIMENTO 10/JUN/1983</p> <p>DOC. ORIGEM SÃO CARLOS - SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CC: LV. B155/FLS. 0144/N. 037192</p> <p>CPF 315411228/60</p> <p><i>C.A.L.C. 100</i> Delegado Divisório CARLOS ASSUNÇÃO DE FENYTER de Polícia IIRGD.SSPSP</p> <p>LEI Nº 7.116 DE 29/08/83</p>
---	--